

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DE MISSAL



**VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
MISSAL/PR**

**MISSAL – PR
2025**





EQUIPES PARTICIPANTES DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

Equipe da Gestão de Assistência Social
Equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

ASSESSORIA TÉCNICA
Vanessa Rombola Machado
Empresa Pílulas do ECA



LISTA DE ILUSTRAÇÕES/FIGURAS

Figura 1 - Mapa de Missal na perspectiva do Estado do Paraná.....	15
Figura 2 - Secretaria Municipal de Assistência Social (Setembro/2025).....	34
Figura 03 - Fotografia do Centro de Referência de Assistência Social – Cras....	47



LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Composição populacional por gênero e faixa etária com amostragem comparativa do Paraná e de Missal.....	16
Tabela 2 - Taxa de analfabetismo por faixa etária (IBGE).....	16
Tabela 03 – Dados referentes à Natalidade, Mortalidade, e informações gerais.....	23
Tabela 04 - Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.....	39
Tabela 05 - Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	40
Tabela 06 - Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.....	41
Tabela 07 - Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.....	43
Tabela 08 - Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar.....	44
Tabela 09 – Total de Atendimentos realizados no Cras (comparativo anos de 2022 e 2023).....	51
Tabela 10 – Auxílios Eventuais fornecidos pela Política de Assistência Social (comparativo anos de 2022 e 2023).....	52
Tabela 11 – Famílias acompanhadas pelo PAIF (comparativo anos de 2022 e 2023).....	53
Tabela 12 – Usuários atendidos no SCFV (comparativo anos de 2022 e 2023).....	59



LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 - Composição dos Recursos Humanos Secretaria Municipal da Assistência Social.....	34
Quadro 02 - Divisão estrutural da Secretaria Municipal da Assistência Social.....	35
Quadro 03 - Divisão estrutural do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.....	48
Quadro 04 - Composição dos Recursos Humanos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.....	48
Quadro 05- Tabela com quadro de colaboradores previsto pela NOB/RH – SUAS.....	49



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição da População de Missal por sexo e faixa etária conforme o Censo de 2022.....	17
Gráfico 2 – Ensino Básico/ Matrículas/Infantil.....	20
Gráfico 3 – Ensino Básico/ Matrículas/Ensino Fundamental.....	21
Gráfico 4 – Ensino Básico/ Matrículas/Ensino Médio.....	22
Gráfico 05 - População com Cadastro Único comparado a população geral de Missal (Amostra - Setembro/2025)	26
Gráfico 06 - Série Histórica do CadÚnico Missal/PR.....	27
Gráfico 07 - Percentual de Famílias cadastradas no CadÚnico com membro Estrangeiro.....	28
Gráfico 08 - Faixa Etária das Pessoas Cadastradas no CadÚnico.....	29
Gráfico 09 - Renda Familiar de famílias cadastradas no CadÚnico.....	29
Gráfico 10 – Domicílios por Situação.....	30
Gráfico 11 - Tipo de Material das residências.....	30



SUMÁRIO

1 Apresentação.....	11
1.1 Objetivos Do Diagnóstico.....	12
2. O Município De Missal No Contexto Estadual.....	14
2.1 Território, Ambiente E Composição Demográfica.....	15
2.2 Clima.....	18
2.3 Cobertura De Esgotamento Sanitário.....	18
2.4 Educação.....	18
2.5 Saúde.....	22
3. Indicadores Do Cadastro Único No Município De Missal.....	26
4 A Política De Assistência Social No Município De Missal/Pr.....	32
4.1 Histórico Da Implantação Da Política De Assistência Social No Município De Missal/Pr.....	32
4.2. Estrutura de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Assistência Social	34
4.3 Estrutura Física da Secretaria Municipal da Assistência Social	35
4.4 Plano Municipal de Assistência Social.....	36
4.5 Financiamento	37
4.6 Conselhos Municipais Vinculados a Política Municipal de Assistência Social	37
4.6.1 – O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	38
4.6.2 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	40
4.6.3 – O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI)	41
4.6.4 – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)	42
4.6.5 – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD)	44



4.6.6 – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA)	44
4.7 Proteção Social Básica	45
4.7.1 Centro de Referência de Assistência Social – Cras	46
4.7.1.1 Estrutura Física do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	48
4.7.1.2 Estrutura de Recursos Humanos do Centro de Referência de Assistência Social - Cras	48
4.7.2 Serviços Ofertados na Proteção Social Básica em Missal	52
4.7.2.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	52
4.7.2.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	53
4.7.2.2.1 Público Alvo dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	54
4.7.3 Benefícios Ofertados na Proteção Social Básica	59
4.7.3.1 Benefício de Prestação Continuada – BPC	59
4.7.3.2 Carteira da Pessoa Idosa	60
4.7.3.3 Benefícios Eventuais	60
4.7.4 Programas Ofertados na Proteção Social Básica	62
4.7.4.1 Programa de Aprendizagem - Jovem Aprendiz	62
4.7.4.1.1 A quem se destina?	62
4.7.5 Cadastro Único	62
4.7.5.1 Organograma do Cadastro Único	64
4.7.5.2 Busca ativa para cadastros desatualizados	66
4.7.5.3 Acompanhamento do cumprimento de condicionalidades	66
4.8 Proteção Social Especial – Média Complexidade	66
5 Divisão Dos Espaços Geográficos Do Município De Missal Para Construção De Estratégias De Atuação Em Uma Perspectiva Territorializada.	70



6 Monitoramento E Avaliação.....	72
7 Considerações Finais.....	76
Referências.....	78



1 APRESENTAÇÃO

O presente Diagnóstico tem como objetivo contribuir com o processo de construção da Política de Assistência Social no município de Missal/PR, e, sobretudo, subsidiar a construção do Plano Municipal da Assistência Social e sua atuação neste município.

O Diagnóstico desenvolvido e apresentado a seguir foi realizado pela equipe de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social. De acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada em 2012 – NOB/SUAS 2012, em seu artigo 1º, a Vigilância Socioassistencial é uma das funções da política de assistência social, simultaneamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos. Além disto, a Vigilância Socioassistencial deve apoiar as atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, com a produção, sistematização e análise de informações territorializadas (NOB, 2012).

A Vigilância Socioassistencial, ainda de acordo com as determinações da NOB SUAS (2012) deve estar estruturada e ativa tanto no nível municipal, estadual e federal, contribuindo com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial. Deve, ainda, como já mencionado anteriormente, contribuir com a própria Gestão – em sentido amplo – auxiliando a formulação, planejamento e execução por meio do provimento de dados, indicadores, análises, junto a elaboração de diagnósticos que podem nortear a execução dos benefícios e serviços socioassistenciais no âmbito do município (BRASIL, 2016).

Assim, a Vigilância Socioassistencial contribui para a qualificação dos serviços socioassistenciais por meio de um conjunto de atividades que podem ser classificadas como macro atividades, sendo estas a organização, estruturação e padronização de informações, o gerenciamento e consulta de sistemas informatizados, a elaboração de diagnósticos e estudos, o monitoramento e avaliação, o apoio para subsidiar as ações de busca ativa e a análise de notificações de violências e violações de Direitos.



Partindo deste pressuposto, e para melhor compreensão deste Diagnóstico, o documento a seguir foi dividido em etapas, sendo em um primeiro momento realizado a contextualização do nosso município, apresentando dados gerais referentes ao município e por vezes comparando aspectos quantitativos quanto ao contexto estadual.

Em um segundo momento será explanado o histórico da Política Municipal de Assistência Social e seu funcionamento, abrangendo sua organização, estruturas, ofertas, etc. Seguido da apresentação da divisão socioterritorial adotado por esta política, e por fim, análise de dados obtidos.

Este documento tem como foco principal o recorte temporal do ano de 2024, em algumas situações também foi realizado o recorte do ano de 2025, e/ou anos anteriores, para trazer um cenário que permita melhor compreensão das particularidades que envolve o contexto, enquanto parte de um processo de formação em Vigilância Socioassistencial que envolveu os profissionais da gestão e dos equipamentos que executam serviços e benefícios socioassistenciais do município de Missal. Foram utilizados os dados de diversas Políticas como Assistência Social, Educação, Saúde, etc. Além disso, houve a coleta de indicadores e informações de diversas ferramentas às quais puderam-se ter acesso, como Programa do Cadastro Único, IBGE, IPARDES e Relatório Mensal de Atendimento (RMA).

1.2 OBJETIVOS DO DIAGNÓSTICO

O Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social de Missal é um instrumento importante e fundamental para a Gestão do SUAS no município. Ele apresenta uma análise sobre os dados de atendimentos dos equipamentos da Assistência Social, a execução dos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social.

Um dos objetivos é a de compreender a realidade do município, seus territórios, e haver uma aproximação com situações vivenciadas nos mesmos, com um olhar direcionado à demanda das famílias e indivíduos, contribuindo



assim, com a identificação de possíveis contextos de vulnerabilidade social que, geralmente, são os fatores que desencadeiam situações de risco pessoal e social, violências e violações de direitos. Além disto, pode colaborar com o planejamento estratégico na operacionalização das políticas públicas, como etapa do ciclo de definições da gestão, antecedendo a tomada de decisões, tornando-as mais assertivas e efetivas, reduzindo assim a incidência de erros.

Destaca-se que:

[...] o diagnóstico é uma análise interpretativa que possibilita a leitura de uma determinada realidade social. A partir desta leitura, o município conhece melhor as necessidades e demandas dos cidadãos. O diagnóstico socioterritorial possibilita aos responsáveis e operadores da política de assistência social a apreenderem as particularidades do território sob o qual estão inseridos e detectarem as características e dimensões das situações de precarização que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, à sua autonomia, socialização e ao convívio familiar. O diagnóstico deve levantar além das carências, também as potencialidades do lugar, o que possibilita ações estratégicas para fomentar estas potencialidades. [...] Assim, a partir da identificação das particularidades do território e do conhecimento das famílias, os profissionais que atuam na política de assistência social podem formular estratégias com vistas à proteção social e a melhoria da qualidade de vida da população. Os municípios possuem estruturas, realidades, dimensões territoriais e populacionais bem distintos, por isso, os diagnósticos devem ser personalizados, dialogando com as particularidades locais a fim de que a comunidade demande serviços segundo suas próprias características. (BRASIL, 2013, p.25)



2. O MUNICÍPIO DE MISSAL NO CONTEXTO ESTADUAL

O estado do Paraná é um dos mais desenvolvidos do Brasil e foi formado, em especial, pelo processo de migração de estrangeiros e brasileiros. A geografia do Paraná é de clima subtropical, portanto, há a presença de solo de terra roxa e há formação de florestas de altitude. O Paraná possui uma população de 11.444.380 pessoas (ACADEMIA, 2024).

O Censo demográfico de 2022 aponta que houve um crescimento populacional de 9,6%, em comparação com o último censo realizado em 2010. Este fato colocou o Paraná como o quinto estado mais populoso do Brasil e o primeiro na região Sul, com uma densidade de 57,42 habitantes por km².

O Índice de Desenvolvimento Humano, através do que agrega-se indicadores como: expectativa de vida, educação e renda, além de outros, no ano de 2021 foi de 0,769, o que deixou o estado na sétima posição frente aos demais estados. É possível observar que este índice veio declinando em comparação com os anos anteriores, pois em 2019 o estado alcançou sua melhor pontuação que foi de 0,807.

Em relação a economia do estado do Paraná este é principalmente de base agrícola, com uma agropecuária de ponta; industrial, principalmente com indústrias automobilísticas, eletroeletrônicas e alimentícias. Há também a forte presença do setor turístico no Estado.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD que mede a soma de renda do trabalho e de outras fontes recebidas por cada morador da residência, apontou que no ano de 2022 no estado do Paraná o rendimento nominal mensal domiciliar per capita era de R\$1.846,00, indicando um aumento gradual nas receitas, uma vez que no ano de 2020 o valor era de R\$1.508,00 (IBGE; PNAD, 2011; 2023).

Ferramenta utilizada para mensurar a qualidade do aprendizado nacional, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB para os anos iniciais e finais concomitantemente na rede pública foi de 6,1 e 5,2 fato que colocou o estado na segunda e terceira posição no ranking entre os estados. Em 2017 o estado ocupava a sétima posição no ranking (IDEB, 2021).

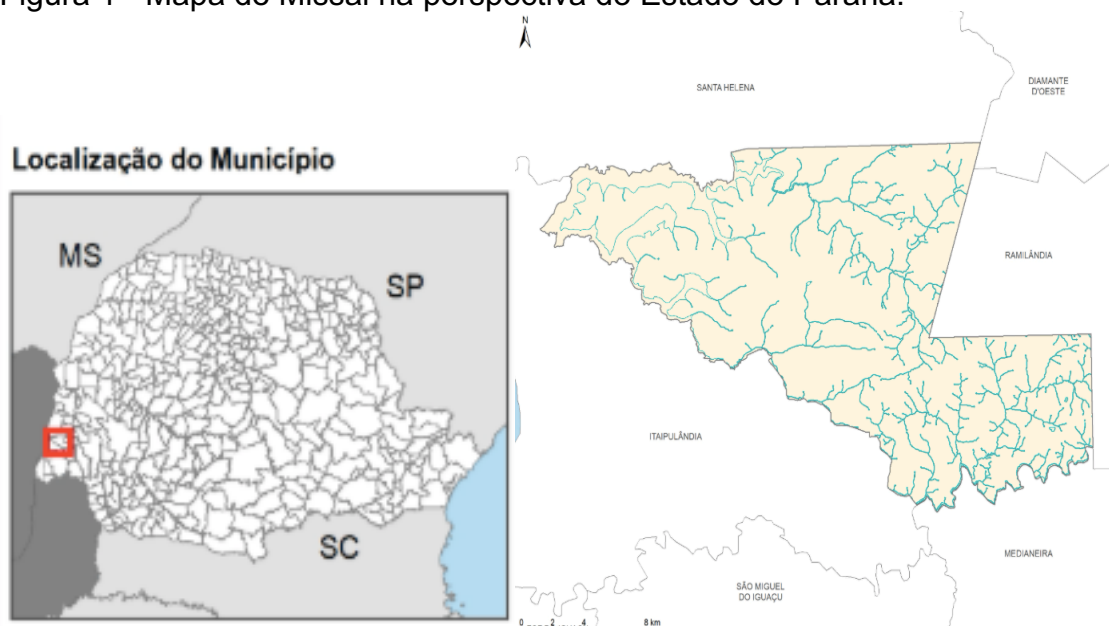
Quanto às questões relativas à área da saúde, a Secretaria de Estado da Saúde - SESA apontou que a taxa de mortalidade infantil no estado, considerando bebês com menos de um ano de idade, é de 10,6 a cada mil crianças, já a média nacional é de 12,5. No ano de 2022 ocorreram 144 hospitalizações de bebês com menos de um ano de idade por desnutrição (BRASIL, 2022).

No que tange aos dados sobre violência no estado, a Agência Estadual de Notícias, informou que o número de homicídios dolosos registrou queda de 8,7 no primeiro semestre de 2023 em comparação ao mesmo período do ano de 2022. Ainda no primeiro semestre de 2023 foram registrados 110 mil ocorrências de violência contra mulher, a cada hora 23 mulheres sofrem algum tipo de violência.

2.1 TERRITÓRIO, AMBIENTE E COMPOSIÇÃO DEMOGRÁFICA

O município de Missal, encontra-se localizado na região oeste do Estado do Paraná. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do Censo realizado no ano de 2022, possui uma população de 11.064 habitantes residentes na área urbana e rural do município.

Figura 1 - Mapa de Missal na perspectiva do Estado do Paraná.



Fonte: IBGE/2022

O município apresentou crescimento abaixo se comparado ao estado. De acordo com dados apresentados pelo Censo de 2022 do IBGE, a atual população de Missal se comparado aos dados do Censo de 2010, teve um aumento de 6,6%, já o estado do Paraná cresceu 9,56%. Entretanto, em comparação com o crescimento do Brasil, Missal está igualado, já que o país teve um crescimento de 6,5% (IBGE, 2011;2023).

Em relação a população do município de Missal e do Estado do Paraná, esta está composta da seguinte forma, separados por gênero e faixa etária:

Tabela 1 - Composição populacional por gênero e faixa etária com amostragem comparativa do Paraná e de Missal

Faixa etária (anos)	Masculina Paraná		Masculina Missal		Feminina Paraná		Feminina Missal		Total Paraná por faixa etária (anos)		Total Missal	
	População	%	População	%	População	%	População	%	População	%	População	%
0-4	355.890	3,11%	340	3,07%	342.243	2,99%	293	2,65%	698.133	6,10%	633	5,72%
5-9	387.628	3,39%	324	2,93%	372.288	3,25%	339	3,06%	759.916	6,64%	663	5,99%
10-14	377.081	3,29%	337	3,05%	360.167	3,15%	355	3,21%	737.248	6,44%	692	6,25%
15-19	386.743	3,38%	367	3,32%	374.283	3,27%	316	2,86%	761.026	6,65%	683	6,17%
20-24	426.841	3,73%	351	3,17%	419.797	3,67%	338	3,05%	846.638	7,40%	689	6,23%
25-29	443.286	3,87%	360	3,25%	445.745	3,89%	353	3,19%	889.031	7,77%	713	6,44%
30-34	430.515	3,76%	359	3,24%	443.806	3,88%	351	3,17%	874.321	7,64%	710	6,42%
35-39	427.441	3,73%	370	3,34%	446.332	3,90%	372	3,36%	873.773	7,63%	742	6,71%
40-44	425.631	3,72%	360	3,25%	447.899	3,91%	383	3,46%	873.530	7,63%	743	6,72%
45-49	376.195	3,29%	362	3,27%	403.354	3,52%	380	3,43%	779.549	6,81%	742	6,71%
50-54	362.198	3,16%	425	3,84%	394.505	3,45%	430	3,89%	756.703	6,61%	855	7,73%
55-59	329.634	2,88%	418	3,78%	371.758	3,25%	428	3,87%	701.392	6,13%	846	7,65%
60-64	275.017	2,40%	337	3,05%	319.233	2,79%	331	2,99%	594.250	5,19%	668	6,04%
65-69	217.601	1,90%	261	2,36%	257.449	2,25%	274	2,48%	475.050	4,15%	535	4,84%
70-74	155.653	1,36%	225	2,03%	189.390	1,65%	253	2,29%	345.043	3,01%	478	4,32%
75-79	100.776	0,88%	157	1,42%	128.848	1,13%	181	1,64%	229.624	2,01%	338	3,05%
80-84	58.636	0,51%	96	0,87%	80.944	0,71%	132	1,19%	139.580	1,22%	228	2,06%
85-89	27.968	0,24%	29	0,26%	44.342	0,39%	40	0,36%	72.310	0,63%	69	0,62%
90-94	9.970	0,09%	13	0,12%	18.842	0,16%	15	0,14%	28.812	0,25%	28	0,25%
95-99	2.266	0,02%	3	0,03%	4.886	0,04%	5	0,05%	7.152	0,06%	8	0,07%
100 ou mais	380	0,00%	1	0,01%	919	0,01%	-	0,00%	1.299	0,01%	1	0,01%
Total	5.577.350	48,73%	5.495	50%	5.867.030	51,27%	5.569	50,33%	11.444.380		11.064	

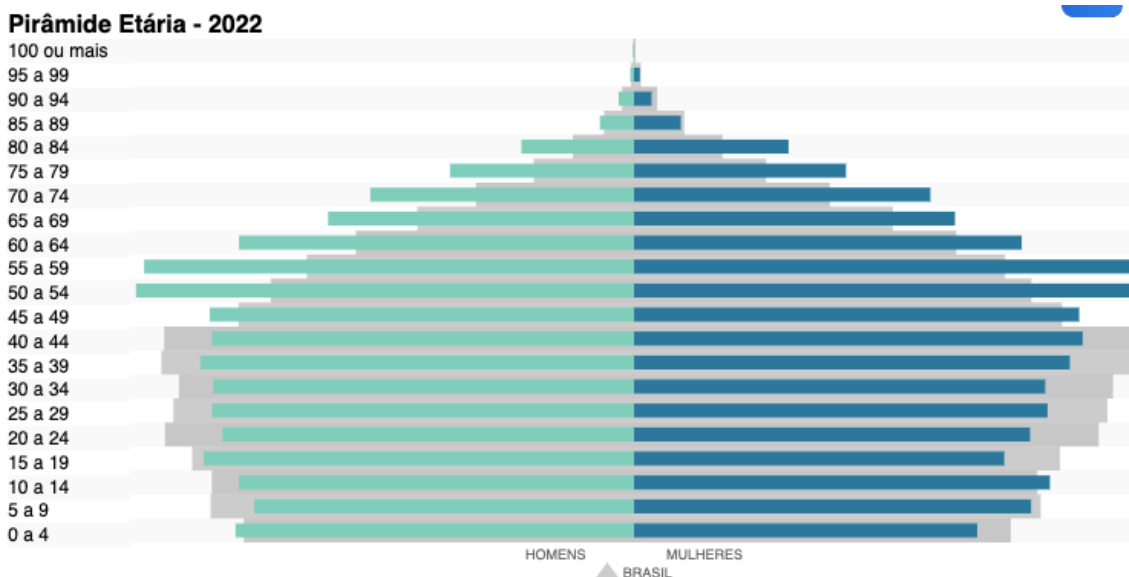
Fonte: IBGE/2022

Elaboração: Autores

Ainda em consonância com Censo Demográfico de 2022 a população total do município de Missal é de 11.064 habitantes, sendo que, aproximadamente a população do sexo masculino e feminino são de aproximadamente 50% cada. É possível observar que de acordo com os ciclos de vidas, 24,13% da população está entre a faixa etária do 0 aos 19 anos, 12,67% entre 20 a 29 anos de idade, 41,94% está na faixa dos 30 aos 59 anos e 21,25% tem mais de 60 anos. Desta forma, evidencia que a cidade não apresenta uma inversão da pirâmide etária (fenômeno que está se consolidando no Brasil). Tal dado é de importante análise para se pensar as políticas públicas de acordo com a demanda da faixa etária, sendo necessário, no caso de Missal, tanto políticas para a infância como para a velhice, na mesma proporção.

Ao distinguir a população de Missal por sexo e faixa etária, obtemos o seguinte gráfico:

Gráfico 1 - Distribuição da População de Missal por sexo e faixa etária conforme o Censo de 2022



Fonte: IBGE, 2022

Com base no gráfico, é possível observar que a maior população feminina e masculina do município de Missal estão na faixa etária entre 50 e 54 anos. Ao



continuar a análise do gráfico verifica-se que a maior parte da população, em ambos os sexos, se concentra na faixa considerada como economicamente ativa¹.

2.2 CLIMA

O clima em Missal é predominantemente subtropical úmido. Situado a aproximadamente 390 metros de altitude, o município apresenta verões quentes e úmidos e invernos mais secos, com temperaturas médias anuais em torno de 19° a 20° C.

2.3 COBERTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Apresentaremos algumas características da situação da habitação, abastecimento de água e esgotamento sanitário. De acordo com os dados obtidos através do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades, o município apresentava no ano de 2021, a taxa de 56,89% da população atendida com saneamento, valor abaixo do limiar ideal 70%. Ainda é necessário destacar que o índice de água potável e saneamento do município está entre 40 a 49%, sendo considerado baixo, necessitando de atenção da gestão municipal. (IDSC, 2024).

No que se refere a abastecimento o município, segundo o IDSC/BRASIL no ano de 2022 Missal atingiu a taxa de 99,99% da população total atendida com abastecimento de água. Tanto a porcentagem de domicílios com esgoto a céu aberto e de vias públicas com lixo acumulado são de 0%.

2.4 EDUCAÇÃO

No âmbito da Educação, no que se refere a educação infantil, e os anos iniciais do ensino fundamental fase I, estas estão sob a responsabilidade do

¹ A População Economicamente Ativa (PEA) é a parcela da população com idade para trabalhar que está inserida no mercado de trabalho, seja por estar ocupada ou desocupada e em busca de emprego. Ela inclui trabalhadores empregados, por conta própria, empregadores e desocupados (desempregados que procuram trabalho). A PEA é um indicador importante da estrutura econômica e das tendências demográficas de um país, sendo essencial para a formulação de políticas públicas.



município. O município possui três (3) CMEIS e seis (6) Escolas Municipais. Já os anos finais do ensino fundamental fase II, ensino médio são incumbência do Estado, totalizando seis (6) Escolas Estaduais.

A educação especial atendida na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Missal – APAE, possui responsabilidade mista sendo referenciada a sociedade civil, filantrópica, de natureza cultural, educacional e assistencial.

Quanto a alfabetização e analfabetismo, o Censo Demográfico de 2022 aponta sobre a taxa de alfabetização de 6 a 14 anos é de 100%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 1 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 1 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 7,2 e para os anos finais, de 5,5. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 50 e 162 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 260 e 729 de 5570, ou seja ocupando colocação importante, o que denota que a educação é uma prioridade no município.

Os índices de analfabetismo consideráveis, mas ainda abaixo da média nacional, estão a partir dos 60 anos de idade. A tabela a seguir detalha os percentuais por faixa etária.

Tabela 2 - Taxa de analfabetismo por faixa etária (IBGE)

Faixa Etária	Taxa de analfabetismo
6 à 14 anos	0%
15 à 24 anos	1,5%
25 à 39 anos	2,5%
40 à 59 anos	5,8%
60 à 69 anos	11%
70 à 79 anos	13,9%
Acima de 80 anos	25,9%

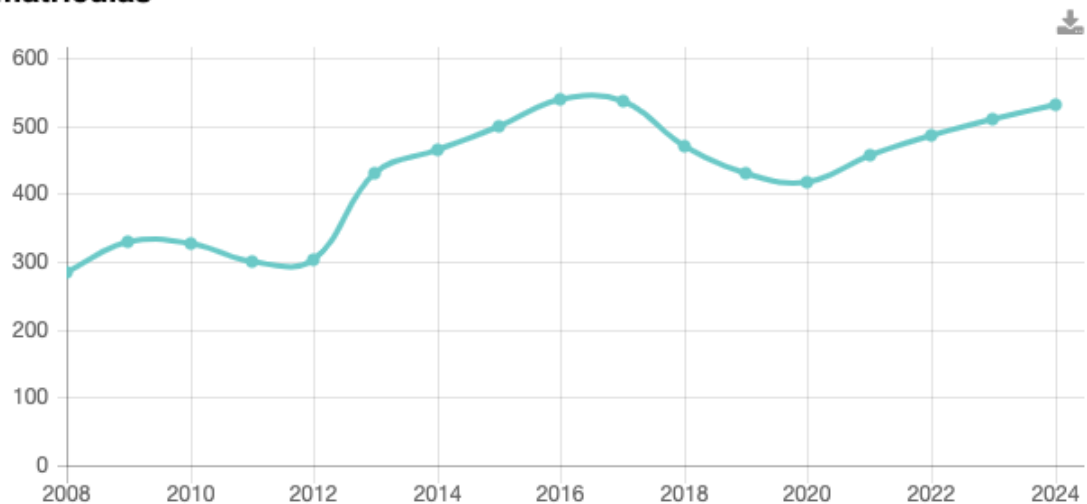
Fonte: Tabnet/DataSuas
Elaboração: Própria autora

Além disso, os gráficos abaixo apresentam a série histórica, a partir de 2008, das taxas de matrícula, tanto no ensino infantil, quanto no ensino fundamental e médio.

Gráfico 2 -

Ensino básico / Matrículas / **Ensino infantil** (Unidade: matrículas)

matrículas



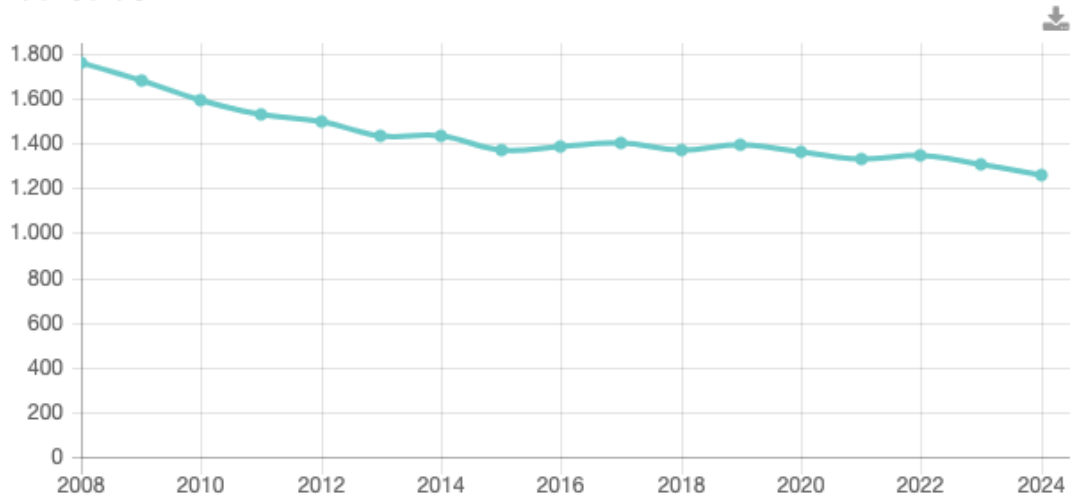
Fonte: MEC (2025)

O gráfico acima destaca que houve uma crescente considerável em relação ao número de crianças nessa faixa etária matriculadas. Em 2008 eram cerca de 300 crianças matrículas, passando em 2024 a cerca de 520 crianças matrículas, sendo um aumento de 73%. A série histórica apresenta que o crescimento não foi linear, mas desde 2020 está em ascensão.

Gráfico 3

Ensino básico / Matrículas / **Ensino fundamental** (Unidade: matrículas)

matrículas



Fonte: MEC (2025)

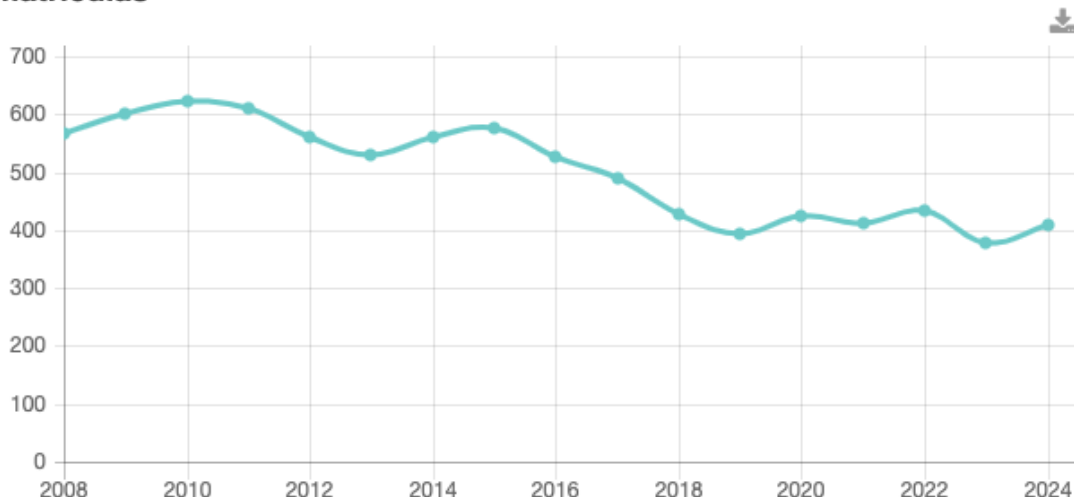
Diferente do Ensino Infantil, ao analisar o gráfico acima verifica uma decrescente no quantitativo de matrículas do Ensino Fundamental, sendo que no ano de 2008 havia cerca de 1750 matriculados, e em 2024 o número está em torno de 1220 matrículas.

Esta realidade evidenciada demonstra que a gestão municipal deve ficar atento a esse dado, e correlacionar com o Gráfico 1 (já apresentado), compreendendo se tal fato tem relação com a pirâmide etária do município.

Gráfico 4

Ensino básico / Matrículas / **Ensino médio** (Unidade: matrículas)

matrículas



Fonte: MEC (2025)

Como analisado no gráfico do Ensino Fundamental, o gráfico do Ensino Médio também apresenta uma decrescente de matrículas, tendo em 2024 apenas 400 matrículas, divergindo de 2008 com quase 600 matrículas. Este dado também precisa ser analisado a partir do Gráfico 1, correlacionando com a pirâmide etária do município.

2.5 SAÚDE

O Sistema Municipal de Saúde de Missal, portanto, está integrado ao SUS, que preconiza a regionalização na prestação dos serviços de saúde e a hierarquização das atribuições, onde cada esfera governamental deve cumprir funções e competências específicas, porém articuladas entre si.

O município conta com seguintes unidades: Unidade Básica de Saúde - Renascer, Unidade Básica de Saúde - Centro, Unidade Básica de Saúde - Dom Armando, Unidade Básica de Saúde – Portão Ocoí. Apresenta, ainda duas (2) Estratégia Saúde da Família, sendo uma Linha Catarina e a outra Vista Alegre.

O município não possui Unidade de Pronto Atendimento (UPA), nem Hospital Municipal. Mas possui o Hospital Particular Nossa Senhora de Fátima, que é conveniado e realiza atendimentos do SUS.

Os casos de saúde mental são atendidos por Psiquiatra e Psicólogo nas Unidades Básicas de Saúde. Da mesma forma o atendimento odontológico, que acontece nas UBS.

Referente a aspectos de saúde apresentamos abaixo informações concernentes a Missal na tabela abaixo.

Tabela 03 – Dados referentes à Natalidade, Mortalidade, e informações gerais

DADOS	2020	2021	2022	2023	2024
NASCIDOS VIVOS	133	120	123	135	117
ÓBITO INFANTIL	1	2	1	0	1
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d
ÓBITOS INFANTIS INVESTIGADOS	1	2	3	1	1
PARTOS CESÁRIOS	113	95	101	11	100
PARTOS VAGINAIS	20	24	22	24	17
TOTAL DE PRÉ-NATAIS COM 7 OU MAIS CONSULTAS	106	96	11	126	110
NATIMORTO	0	1	0	1	0
ÓBITOS MULHERES IDADE FÉRTIL	3	5	3	1	3
ÓBITO MATERNO	0	0	0	0	0
CASOS DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL REGISTRADO NO SINAN	21	27	22	16	24

ATENDIMENTO DE SAÚDE MENTAL	1.122	1.273	790	1.857	2.124
ATENDIMENTO A CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	s/d	s/d	s/d	s/d	*
ATENDIMENTO A CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Não há registro	Não há registro	Não há registro	11	21
ATENDIMENTO A CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA IDOSO	Não há registro	Não há registro	Não há registro	16	18

* Atendimentos iniciaram em 2025 pela Secretaria de Assistência Social.

Fonte: Secretaria de Saúde de Missal
Elaboração: Própria autora

A tabela acima apresenta informações em relação à natalidade em Missal com amostragem dos anos de 2020 a 2024. Fato relevante apresenta-se no item de taxa de mortalidade, mais especificamente a falta de dado referente a esse item. A taxa referentes aos anos de 2022 a nível nacional que é de 12,5 e estadual que é de 10,6, mas Missal não temos dados. Segundo Boletim Epidemiológico, altas taxas de mortalidade infantil refletem, de maneira geral, baixos níveis de saúde, de desenvolvimento socioeconômico e de condições de vida (BRASIL, 2022).

Outro aspecto relacionado a este âmbito, refere-se a análise de dados do município através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN que é a ferramenta que visa o registro compulsório de doenças e agravos identificado nos municípios, dentre as várias possibilidades de notificação encontra-se as diversas formas de violências interpessoais e autoprovocadas. O registro das notificações possibilita traçar um panorama sobre como o fenômeno da violência tem se configurado no município (BRASIL, 2022).



Cabe ressaltar que neste município são notificados os casos ocorridos no SINAN, porém no ano de 2020, 2021 e 2022 não foram notificados, ou seja, não há dados sobre o atendimento a vítimas de violência, seja mulher, criança ou adolescente. Esse é um dado que merece atenção no município, pois segundo o Atlas da Violência essas violações estão presentes em todos os municípios e aumentando a cada ano, e o não dado pode ser caracterizado como uma Violência Institucional e corroborar para o mascaramento de uma realidade posta e que precisa ser enfrentada pela gestão municipal.

Outro dado relevante é o número de atendimentos de saúde mental no município, que entre os anos de 2020 a 2024 houve uma crescente, com um aumento de 40% dos atendimentos (comparado o número de atendimentos de 2020 e 2024). Também é importante destacar que no ano de 2024 o total de atendimentos em saúde mental corresponde a 19% da população, sendo um dado gritante e que precisa, urgentemente, de ações por parte da gestão.



3 INDICADORES DO CADASTRO ÚNICO NO MUNICÍPIO DE MISSAL

Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda. Para o governo, família de baixa renda é aquela que vive com até meio salário-mínimo por pessoa e estas podem e devem ser inscritas no Cadastro Único. Famílias com renda acima desse valor podem ser cadastradas para participar de programas ou serviços específicos.

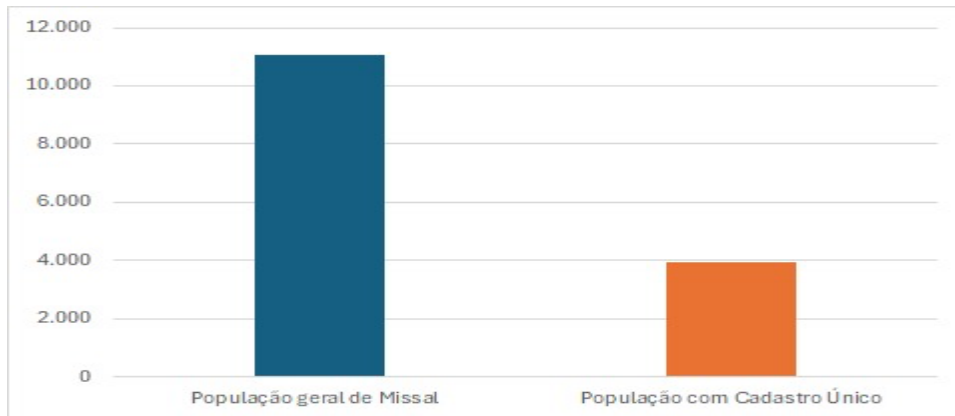
O cadastramento leva em conta se as famílias fazem parte de povos e comunidades tradicionais ou de grupos específicos. Entre eles, estão: indígenas, quilombolas, ribeirinhos e população em situação de rua.

O Setor de Cadastro Único em Missal/Pr é composto por 1 (um) servidor, com carga horária de trabalho de 40 horas semanais. Está localizado no CRAS, com atendimento das 7h30 às 11h30m e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, acontecendo por ordem de chegada. A cada quinze (15) dias ocorre o atendimento descentralizado na sub-prefeitura de Portão Ocoi, as terças-feiras.

A cada quatro meses, todos os cadastro, principalmente de beneficiários do programa Bolsa Família e BPC são analisados e se constatado desatualização é feito a busca ativa.

Considerando como referência o mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, Missal contava com 1.784 famílias inseridas no cadastro único, totalizando 3.955 pessoas cadastradas. Comparando com a população geral do município, 11.064 pessoas (CENSO/IBGE-2022), podemos aferir que 35,75% da população do município possui Cadastro Único, como pode ser verificado no gráfico abaixo:

Gráfico 05 - População com Cadastro Único comparado a população geral de Missal (Amostra - Setembro/2025)



Fonte: Observatório CadÚnico (2025)

Elaboração: próprios autores

Deste total de famílias cadastradas, 572 famílias recebem o benefício do Programa Bolsa Família, totalizando 1.575 pessoas beneficiárias, totalizando 32,07% das famílias cadastradas.

Gráfico 06 - Série Histórica do CadÚnico Missal/PR

Cadastro Único Ano	Total de atendimentos	Novos Cadastros	Número de Famílias Vinculadas	Número de Usuários (Pessoas)	Renda Percapita por Famílias Vinculadas (Até ½ salário mínimo)	Renda Percapita por Famílias Vinculadas (Mais que ½ salário mínimo)
2020	924	172	—	—	—	—
2021	1233	256	—	—	—	—
2022	1748	295	—	—	—	—
2023	1606	215	—	—	—	—
2024	1584	237	1774	3955	899	874

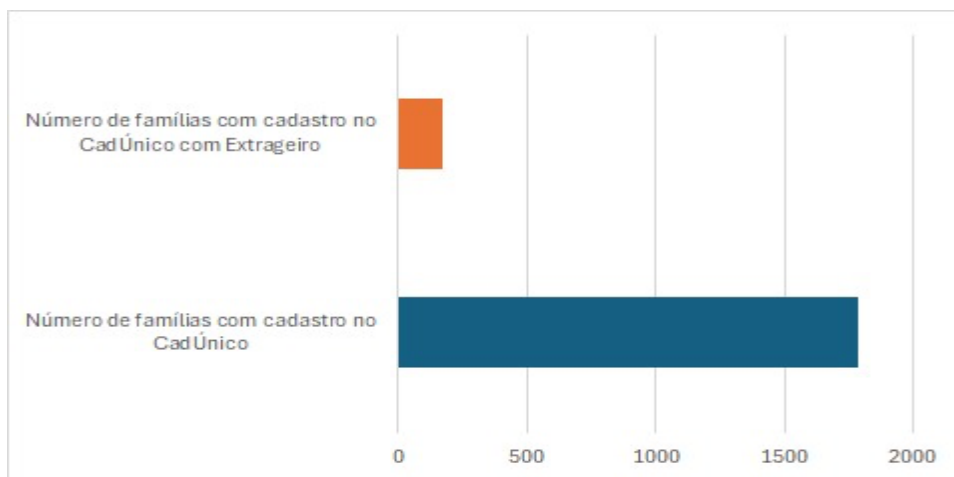
Fonte: Cadastro Único de Missal (2025)

Elaboração: próprios autores

O gráfico acima evidencia um aumento nos atendimentos no ano de 2022, após período de Auxílio Emergencial ocasionado pela Pandemia Covid-19.

Ainda em relação ao total de 1.784 famílias cadastradas, 173 são compostas ou possuem membro estrangeiro. Esse é um dado importante e pode estar relacionado a localização geográfica de Missal, próxima a tríplice fronteira.

Gráfico 07 - Percentual de Famílias cadastradas no CadÚnico com membro Estrangeiro

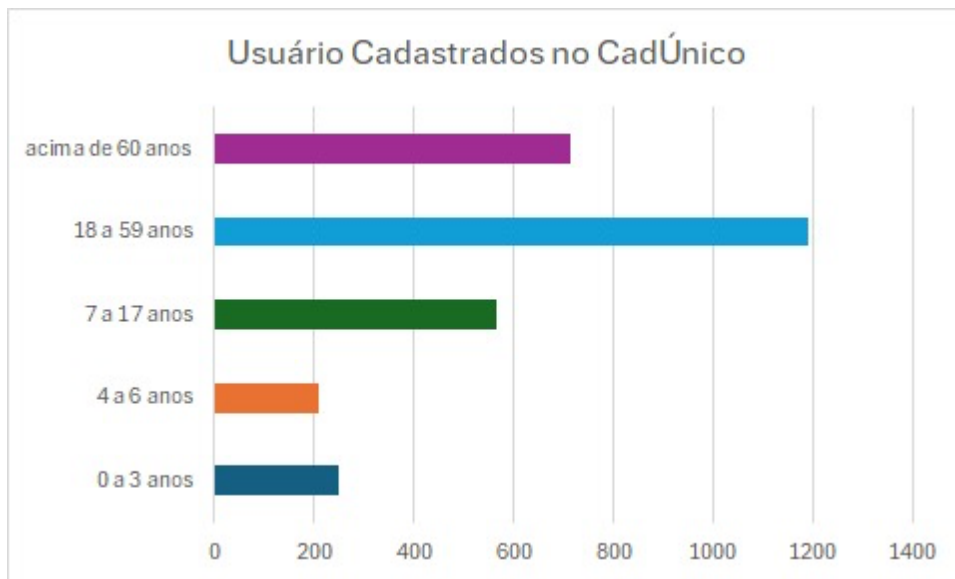


Fonte: Observatório CadÚnico (2025)

Elaboração: próprios autores

A faixa etária predominante no Cadastro Único está entre 18 e 59 anos, seguido da faixa etária acima dos 60 anos. É importante ressaltar que a primeira idade citada é onde se encontra a população em idade produtiva. Entretanto, o grande número de pessoas cadastradas acima de 60 anos pode evidenciar fragilidades e demandas diversas para as políticas sociais.

Gráfico 08 - Faixa Etária das Pessoas Cadastradas no CadÚnico



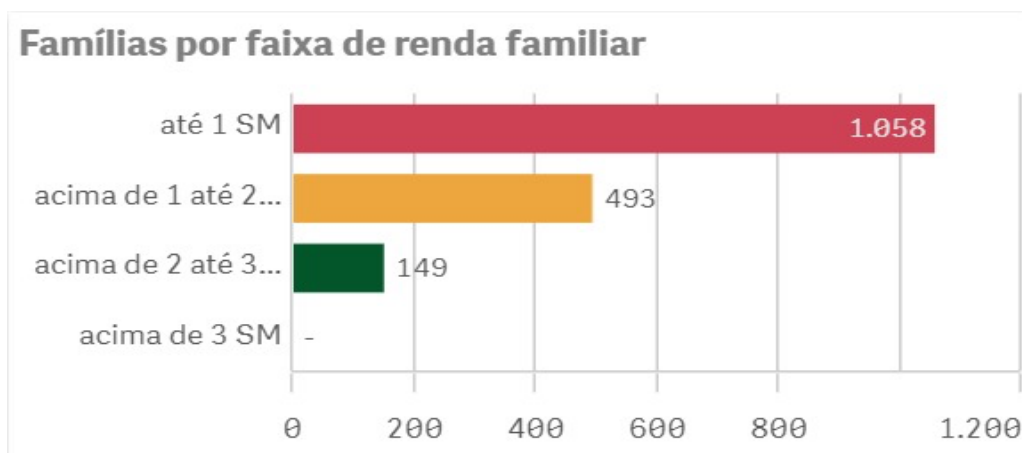
Fonte: Observatório CadÚnico (2025)

Elaboração: próprios autores

Em relação a renda per capita das famílias cadastradas no CadÚnico, a maior parte das famílias, um total de 1058, possuem renda de até um salário-mínimo. Já 493 famílias possuem renda de até 2 salários-mínimos, e apenas 149 famílias possuem renda de até 3 salários-mínimos.

Importante destacar que o grande quantitativo de famílias com renda de até 1 salário-mínimo evidencia o alto índice de vulnerabilidade social e econômica destas, e a necessidade políticas públicas de atendimento

Gráfico 09 - Renda Familiar de famílias cadastradas no CadÚnico

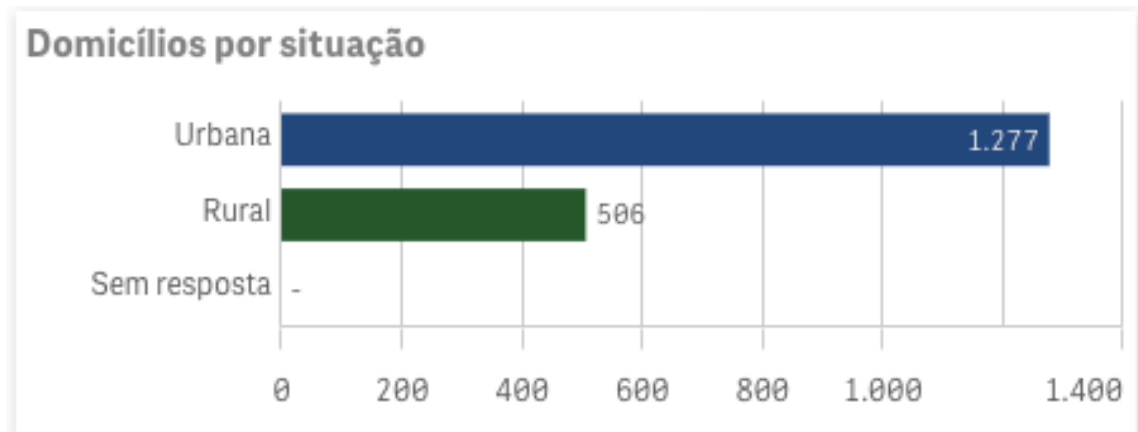


Fonte: Observatório CadÚnico (2025)

Elaboração: próprios autores

Em relação ao espaço geográfico das famílias cadastradas, apresenta-se que 1.277 famílias encontram-se na área urbana e 506 famílias na área rural.

GRÁFICO 10 – Domicílios por Situação



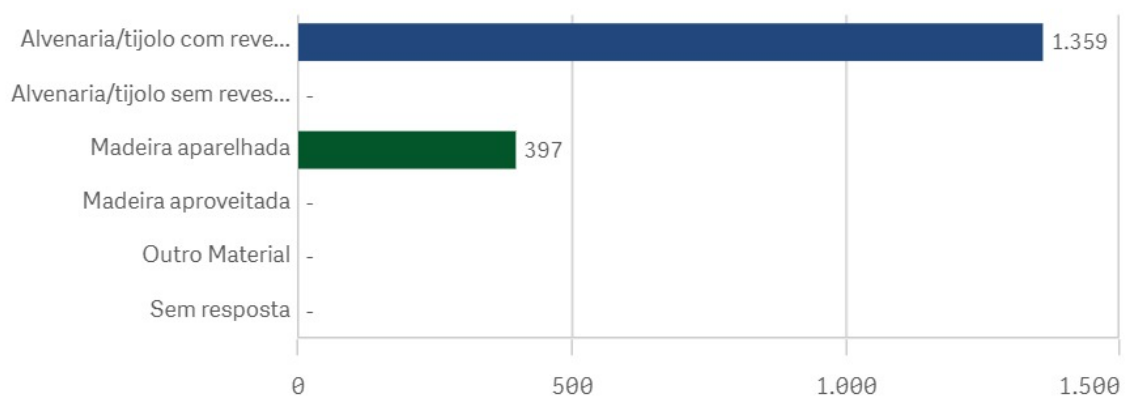
Fonte: Observatório CadÚnico (2025)

Elaboração: próprios autores

Há predominância de habitações residenciais de alvenaria, um total de 1.359 residências, e apenas 397 de madeira.

Gráfico 11 - Tipo de Material das residências.

Domicílios por material predominante na parede



Fonte: Observatório CadÚnico (2025)



Elaboração: próprios autores

Não foi possível realizar a divisão dos cadastros únicos por bairro ou localidade, pois o município de Missal/PR possui apenas um CEP.



4 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR

4.1 HISTÓRICO DA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR

Após a aprovação da Constituição Federal de 1988 e a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei 8.742/93, lei brasileira que estabelece a proteção social básica e especial para pessoas em situação de vulnerabilidade social, houve uma reestruturação no município a fim de ofertar esta política.

A Secretaria Municipal de Assistência Social foi criada através da lei municipal nº 347, de 11 de setembro de 1995 e revogada pela lei nº 799 de 26 de junho de 2007, lei essa que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, como órgão da Administração Geral e Externa do Município, o qual disporá sobre direitos do cidadão e dever do ente público, desenvolvendo políticas de seguridade social não-contributiva, integrando as ações públicas e privadas a fim de garantir o atendimento às necessidades básicas da população, na forma e condições previstas nesta normatização. A assistência social será prestada através da implementação de benefícios, serviços, programas e projetos, desenvolvidos com a participação governamental, não-governamental e sociedade civil, visando a promover os mínimos sociais e atender as necessidades básicas da população. As ações de assistência social serão garantidas através da seguinte estrutura: Secretaria Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). (artigo 1º e 2º lei nº 799 de 26 de junho de 2007).

São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social.



- Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Plurianual de Assistência Social;
- Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o Plano Plurianual Municipal de Assistência Social (PPAAS), em consonância com a Lei de diretrizes orçamentárias;
- Submeter semestralmente ao CMAS os demonstrativos da receita e da despesa do FMAS;
- Implantar e implementar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município;
- Elaborar o Plano de Capacitação de Recursos Humanos;
- Firmar, juntamente com o responsável pelos controles da execução orçamentária, os demonstrativos mencionados no inciso anterior;
- Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo;
- Firmar, juntamente com o Prefeito, convênios e contratos pertinentes ao exercício de suas atividades, elaborar e encaminhar a proposta orçamentária de assistência social ao CMAS;
- Elaborar e submeter ao CMAS, o Plano Plurianual do município, na área de Assistência Social;
- Elaborar e submeter ao CMAS, a LDO da Assistência Social;
- Elaborar e submeter ao CMAS o Relatório de Gestão;
- Elaborar e submeter ao CMAS, o Processo de Monitoramento e Avaliação, dos serviços assistenciais;
- Elaborar e submeter ao CMAS, os Padrões Mínimos de Qualidade dos serviços assistenciais;
- Organizar e executar programas de capacitação sistemáticas de técnicos, conselheiros e dirigentes de entidades;
- Organização, coordenação e gestão da rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade dos benefícios, serviços, programas e projetos existentes na sua área de atenção;
- Elaboração de critérios de Partilha e de transferências de recursos, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal e outras de sua função.

4.2. Estrutura de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Assistência Social

Figura 2 - Secretaria Municipal de Assistência Social (Setembro/2025)



No momento da elaboração desse diagnóstico, a composição do quadro de recursos humanos do Órgão Gestor é:

QUADRO 01 - Composição dos Recursos Humanos Secretaria Municipal da Assistência Social

Nome	Função	Formação	Tipo de vínculo (estatutário, terceirizado, estagiário, comissionado, outro)	Início do exercício na função	Carga Horária Semanal
Rosani Fappi	Secretária de Assistência Social;	- Graduação em Serviço Social	Estatutário	2025	40h
Onira Moretto Rauber	Assistente social	Graduação em Serviço social	Pss	2023	30h

Kathia Adriane Kochem Pinto	Psicóloga	Graduação em Psicologia	Pss	2023	20h
Kevin Diogo Pauli	Diretor do Departamento da Juventude	Graduação Educação Física-incompleta	Comissionado	2015	40h
Suelin Salvinski Orth	Chefe de Divisão do Departamento da Mulher	Graduação em Recursos Humanos	Comissionada	2025	40h
Carina Inês Spohr Birck	Diretora do Departamento da Mulher	Graduação em Pedagogia,	Comissionada	2025	40h
Maria Lucia	Diretora do Departamento de Políticas Sociais e Bem Estar Social.	Ensino Médio completo	Comissionada	2009	40h
Caumo	Chefe de Divisão	Técnico em Gestão de Recursos Humanos	Comissionado	2025	40h
Flavia de Souza	Chefe de divisão	Ensino Médio completo	Comissionada	2025	40h
Patrícia da Silva Franco	Auxiliar administrativo	Ensino Médio completo	Pss	2025	40h

Elaboração: Órgão Gestor de Missal

4.3 Estrutura Física da Secretaria Municipal da Assistência Social

Quadro 02 - Divisão estrutural da Secretaria Municipal da Assistência Social

Estrutura Física	Quantidade
Recepção	01
Sala de Atendimento Individual	01
Sala de Reuniões	01
Cozinha	01
Banheiro	03

Elaboração: Os autores



4.4 Plano Municipal de Assistência Social

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social permite organizar, regular e nortear a execução da política pública de assistência social definindo suas prioridades de ações. Constitui como instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios. O presente Plano Municipal da Assistência Social tem sua vigência de 2026 a 2029, apresenta as ações a serem realizadas pela Política de Assistência Social no município, sendo elaborado com subsídios e acervo documental baseado nas legislações que norteiam a Política.

O Plano é destinado ao atendimento da população, sujeitas a vulnerabilidade e risco, bem como, as que se encontram em situação vulnerável e vivenciando algum risco pessoal e/ou social, seja por condição de sobrevivência, falta de acesso a serviço público, violação de direito, ausência de renda; tem como objetivo a articulação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais os quais estão organizados por Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, dentro dos preceitos da Legislação que regulamenta o SUAS, visando a garantia de direitos do cidadão. O documento é instrumento de planejamento que norteia a execução da Política Pública de Assistência Social no Município; elaborado pela equipe, norteado com a realidade do município, sendo apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social para discussão, sugestões e aprovação.

O Plano é um documento que estabelece um planejamento de longo prazo ao município, para que haja a congregação de esforços, recursos, propostas e ações, criando uma estrutura interligada de políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos. Os objetivos do Plano Municipal de Assistência Social consistem em definir diretrizes, ações, metas, com a construção de indicadores de monitoramento das políticas públicas direcionadas ao cumprimento dos direitos do cidadão. Nesses termos, o Plano está dividido em nível de proteção e programas, acompanhamento, monitoramento e avaliação.



4.5 Financiamento

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instituído pela Lei 0401 de 15 de Dezembro de 2000, com Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ próprio 17.903.195/0001-82 é um instrumento de gestão orçamentária e financeira da Política de Assistência Social no município. Contém a receita que o município dispõe para as ações da assistência social, seja de repasses da União, do Estado ou do próprio município, vinculado ao órgão gestor da política, que também é responsável pela ordenação de despesas. O financiamento público da Política de Assistência Social se dá através de transferências fundo a fundo, considerando a gestão compartilhada envolvendo (União, estados e município) contribuem para o aprimoramento da gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios. Todos os repasses de recursos são através de contas específicas, incluindo repasses de fonte própria, as quais são depositados em conta exclusiva vinculada ao fundo.

Os recursos financeiros disponíveis para os serviços, programas e projetos são:

- Recursos de cofinanciamento federal;
- Recursos de Convênios estaduais;
- Recursos estaduais via fundo a fundo (FEAS, CEDCA, FIPAR);
- Recursos fundo municipal CMDCA, CMDI
- Recursos via emenda parlamentar;
- E os recursos livres municipais;

No momento de elaboração deste diagnóstico não foi possível analisar, e conseqüentemente incluir, o relatório financeiro do ano de 2024 da Política de Assistência Social.

4.6 Conselhos Municipais Vinculados a Política Municipal de Assistência Social



Os conselhos de direitos são organismos que formulam, supervisionam, avaliam e propõem políticas públicas nas esferas federal, estadual e municipal. É através dos conselhos que grupos representativos da comunidade podem participar da gestão pública, através de contribuições a fim de rumos e para o controle dos gastos em áreas essenciais como educação, saúde, segurança, assistência social, dentre diversas outras (ALMEIDA, et. al. 2022).

Os conselhos têm caráter autônomo, deliberativo e fiscalizador sobre os repasses e programas existentes. Entre suas atribuições também estão a obtenção de informações e discussões temáticas, como o orçamento destinado àquele setor. Outra atividade desses organismos é a análise do Relatório de Gestão apresentado pelos responsáveis legais de uma determinada área. Cabe ainda ao conselho aprovar ou reprová-lo esse relatório (BENELLI; COSTA-ROSA, 2012)

Ainda de acordo com os autores, Benelli e Costa-Rosa (2012), é indiscutível a importância da atuação dos conselhos na consolidação das políticas públicas no Município, os conselhos são importantes instrumentos para a execução das políticas de forma legal, com neutralidade e continuidade das políticas (especialmente nas mudanças de gestão), constituindo verdadeiro arquivo sobre a sua temática de atuação. No que concerne a esta temática, apresenta-se que na Política de Assistência Social do município de Missal, possuem alguns conselhos vinculados.

Sendo os seguintes:

- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI);
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD);
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA)

4.6.1 – O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)



Conselho Municipal da Assistência Social de Missal, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, regido pela Lei Municipal 799/2007 é responsável pela formulação, coordenação, supervisão e avaliação da política municipal de Assistência Social. É composto por 10 (dez) membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) representantes do Poder Públicos e 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

Tabela 04 Membros do Conselho Municipal de Assistência Social

GOVERNO	SOCIEDADE CIVIL
1 (um) representante (titular) e respectivo suplente da Secretaria de Assistência Social	1 (um) representante (titular) e respectivo suplente de usuário ou organização de usuários atendidos pelos serviços/programas/projetos socioassistenciais
1 (um) representante (titular) e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	2 (dois) representantes (titulares) e respectivos suplentes de trabalhadores ou organização de trabalhadores que atuam nos serviços/programas/projetos socioassistenciais
1 (um) representante (titular) e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Saúde	2 (dois) representantes (titulares) e respectivos suplentes de Entidades ou Organizações de Assistência Social que executem serviços/programas/projetos sociassistenciais
1 (um) representante (titular) e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	



1 (um) representante (titular) e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Finanças	
--	--

Elaboração: os Autores

PRESIDENTE: Jair José Muller

CONTATO DO CONSELHO (EMAIL E TELEFONE): bemestar@missal.pr.gov.br
e 45-32448062

DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS: Mensais, as 15:30h,
na Sala de reuniões da Prefeitura.

4.6.2 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Missal é regido pela Lei Municipal nº 36/2000, e tem por função elaborar e deliberar sobre a Política de Atendimento e Defesa de Crianças e Adolescentes. É composto por 12 (doze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo 6 (seis) representantes do Poder Públicos e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil.

Tabela 05 - Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

GOVERNO	SOCIEDADE CIVIL
1 (um) Representante (titular) e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Saúde	1 (um) Representante (titular) e respectivo suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
1 (um) Representante (titular) e respectivo suplente da Secretaria	1 (um) Representante (titular) e respectivo suplente da Provopar



Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
1 (um) Representante (titular) e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Finanças	1 (um) Representante (titular) e respectivo suplente da Pastoral da Criança
1 (um) Representante (titular) e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social	1 (um) Representante (titular) e respectivo suplente do Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis

Elaboração: os Autores

PRESIDENTE: Daniele Maria de Mello

CONTATO DO CONSELHO (EMAIL E TELEFONE): bemestar@missal.pr.gov.br e 45-32448062

DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS: Mensais, as 15:30h e na Sala de reuniões da Prefeitura.

4.6.3 – O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI)

Conselho Municipal do Idoso de Missal, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, regido pela Lei Municipal 636/2003 é responsável pela formulação, coordenação, supervisão e avaliação da política municipal do idoso. É composto por 12 (doze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo 6 (seis) representantes do Poder Públicos e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil.

Tabela 06 - Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

GOVERNO	SOCIEDADE CIVIL
1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social	01 (um) representante indicado pelo Núcleo da Terceira Idade de Dom Armando



1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	01 (um) representante indicado pelo Núcleo da Terceira Idade de Vista Alegre
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde	01 (um) representante indicado pelo Núcleo da Terceira Idade de Portão Ocoí
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte	01 (um) representante indicado pelo Núcleo da Terceira Idade de São Pedro
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças	01 (um) representante indicado pelo Núcleo da Terceira Idade da Sede do Município
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração	01 (um) representante do PROVOPAR Municipal.

Elaboração: os Autores

PRESIDENTE: Maria Lucia Maswoski da Silva

CONTATO DO CONSELHO (EMAIL E TELEFONE): bemestar@missal.pr.gov.br
e 45-32448062

DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS: bimestrais, as 15:30h e na Sala de reuniões da Prefeitura.

4.6.4 – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Missal, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, regido pela Lei Municipal 982/2011 é responsável pela formulação, coordenação, supervisão e avaliação da política municipal da Mulher. É composto por 12 (doze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo 6 (seis) representantes do Poder Públicos e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil.



Tabela 07 - Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

GOVERNO	SOCIEDADE CIVIL
1 (um) representante (titular) e respectivo suplente da Secretaria de Assistência Social	1 (um) representante (titular) e respectivo suplente do Conselho da Mulher Empresária - Acimi
1 (um) representante (titular) e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	1 (um) representante (titular) e respectivo suplente da Associação de Professores
1 (um) representante (titular) e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Saúde	1 (um) representante (titular) e respectivo suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Missal
1 (um) representante (titular) e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1 (um) representante (titular) e respectivo suplente do Lions Clube
1 (um) representante (titular) e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	1 (um) representante (titular) e respectivo suplente de Entidade de Atendimento a Pessoa Idosa
1 (um) representante (titular) e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Administração	1 (um) representante (titular) e respectivo suplente da Pastoral da Criança

Elaboração: os Autores

PRESIDENTE: Eliane Mayer

CONTATO DO CONSELHO (EMAIL E TELEFONE): bemestar@missal.pr.gov.br
e 45-32448062

DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS: bimestrais, as 15:30h e na Sala de reuniões da Prefeitura.



4.6.5 – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD)

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Missal, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, regido pela Lei Municipal 1.869/2025 é responsável pela formulação, coordenação, supervisão e avaliação da política municipal da Pessoa com Deficiência. É composto por 8 (oito) membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo 4 (quatro) representantes do Poder Públicos e 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil.

A Lei Municipal 1.869/2025 não trás o detalhamento de quais secretarias compõem este conselho, e nem quais entidades terão representatividade.

PRESIDENTE: criado a poucos dias a Lei. Em tramites

CONTATO DO CONSELHO (EMAIL E TELEFONE): bemestar@missal.pr.gov.br e 45-32448062

DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS: bimestrais, as 15:30h e na Sala de reuniões da Prefeitura.

4.6.6 – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA)

Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Missal, tem caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes e ações na área da segurança alimentar e nutricional. É regido pela Lei Municipal 1058/2012, e é composto por 12 (doze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo 2/3 representantes da Sociedade Civil e 1/3 de representantes do Poder Público.

Tabela 08 - Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar

GOVERNO	SOCIEDADE CIVIL
---------	-----------------



1 (um) representante (titular) e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	DEFINIDO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
1 (um) representante (titular) e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Saúde	DEFINIDO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	DEFINIDO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura	DEFINIDO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Elaboração: os Autores

PRESIDENTE: Mario Trevisan

CONTATO DO CONSELHO (EMAIL E TELEFONE): bemestar@missal.pr.gov.br
e 45-32448062

DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS: bimestrais, as 15:30h e na Sala de reuniões da Prefeitura.

4.7 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Assistência Social enquanto política de proteção social configura-se como algo recente no Brasil. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção. Esta perspectiva significaria apontar quem, quantos, quais e onde estão os brasileiros demandatários de serviços e atenções de assistência social (BRASIL, 2005).

Dentro da política de proteção social existem dois níveis de atendimento e assistência social previstos pela Política Nacional de Assistência Social no Brasil. Esses níveis têm como objetivo garantir a proteção e promoção dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Assim,



organiza-se em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial – PSE, sendo esta ainda subdividida em Média e de Alta Complexidade.

A Proteção Social Básica prevê um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, destinado a pessoas, famílias e comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social, decorrente da fragilização de vínculos afetivos, relacionais ou de pertencimento social, de discriminações etárias, étnico-raciais, pelo gênero ou por deficiências, da privação ou ausência de renda e do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outras situações de desproteção social.

O conjunto de ofertas da proteção social básica deve garantir as seguranças de acolhida, convivência, autonomia, renda e de apoio e auxílio, e a participação ativa de usuários e usuárias acolhidos na perspectiva da cidadania.

A PSB pretende: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (BRASIL, 2004, p. 33).

Dentro da PSB estão previstos programas, serviços e projetos que visam a acolhida, convivência e socialização de famílias e indivíduos conforme situação vivenciada de risco e vulnerabilidade social. Alguns exemplos de oferta da Proteção Básica são os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os Programas de Transferência de Renda, como o Bolsa Família.

A Proteção Social Básica tem um caráter preventivo e protetivo, visa contribuir com o fortalecimento de vínculos e capacidade protetiva da família. Em Missal, a Proteção Básica conta com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e vinculados a este possui o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

para Crianças e Adolescentes e para Idoso - SCFV, Programas como o de Transferência de Renda como o Bolsa Família e Comida Boa.

No decorrer deste documento será abordado todos programas, serviços e projetos executados pelo município.

4.7.1 Centro de Referência de Assistência Social – Cras

Figura 03 - Fotografia do Centro de Referência de Assistência Social - Cras



Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

- ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 745
- TELEFONE: 45-32448063 ou 991283220
- EMAIL: cras@missal.pr.gov.br



- DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO: segunda à sexta.
Horário: 07:30 às 11:30h e 13:00 às 17:00h.

-

4.7.1.1 Estrutura Física do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Quadro 03 - Divisão estrutural do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Estrutura Física	Quantidade
Recepção	01
Sala de Atendimento Individual	02
Sala de Reuniões	01
Sala para Curso	01
Cozinha	01
Banheiro	02

Elaboração: os Autores

4.7.1.2 Estrutura de Recursos Humanos do Centro de Referência de Assistência Social - Cras

Quadro 04 - Composição dos Recursos Humanos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Nome	Função	Formação	Tipo de vínculo (estatutário, terceirizado, estagiário, comissionado, outro)	Início do exercício na função	Car ga Hor ária Sem anal
Jair José Muller	Coordenador do CRAS e responsável pelo Cadastro Único	Graduação em História	Estatutário	2018	40h

Ivanete Mallman	Assistente social	Graduação em Serviço Social	Estatutária	2021	30h
Sandra Eufrásia Brod	Psicóloga	Graduação em Psicologia	Estatutária	2010	20h
Grazieli de Souza	Auxiliar administrativo/recepcionista	Ensino médio completo	PSS	2024	40h
Davi Muller	Instrutor de informática	Ensino Médio Completo	Estagiário	Agosto/25	40h

Elaboração: os Autores

Apesar de remeter a um número elevado de profissionais para um equipamento, diante do aumento de atendimentos realizados pelo CRAS, ainda é notável o déficit de colaboradores, havendo a necessidade de implementar equipes nos territórios a fim de que a mesma atenda minimamente as orientações da NOB RH (2012), conforme indica a tabela abaixo:

Quadro 05- Tabela com quadro de colaboradores previsto pela NOB/RH – SUAS

Pequeno Porte I	Pequeno Porte II	Médio, Grande, Metrópole e Distrito Federal
até 2.500 famílias referenciadas	até 3.500 famílias referenciadas	a cada 5.000 famílias referenciadas
2 técnicos de nível superior, sendo 1 assistente social e o outro, obrigatoriamente, psicólogo;	3 técnicos de nível superior, sendo 2 assistentes sociais e, obrigatoriamente 1 psicólogo;	4 técnicos de nível superior, sendo 2 assistentes sociais, 1 psicólogo e 1 profissional que compõe o SUAS;
2 técnicos de nível médio	3 técnicos de nível médio	4 técnicos de nível médio

Fonte: NOB/RH 2006

Elaboração: os Autores

A complexidade das demandas trazidas pelas famílias atendidas pela política de assistência social e o empobrecimento da população são indicativos para que a implementação das equipes com contratação de trabalhadores por meio de concurso público seja além do que está previsto na NOB RH levando em consideração essa realidade dos territórios do município como poderá ser verificado no item de divisão territorial deste diagnóstico.



Para melhor compreender a Proteção Básica é necessário conhecer o funcionamento em nosso município, assim, apresenta-se que o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) trata-se de uma unidade pública estatal descentralizada, responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

O CRAS tem como objetivo a prevenção de riscos, por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, tendo como eixo central o Serviço de Proteção de Atenção Integral à Família – PAIF, seus membros, indivíduos e grupos, ofertando serviços e ações continuadas, tendo como prioridade para o atendimento famílias com maior grau de vulnerabilidade, as beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada.

O CRAS de Missal encontra-se em pleno funcionamento desenvolvendo ações de forma organizada, sistematizada e planejada, visando maior alcance na contemplação de respostas às demandas apresentadas pela população. Diante disso a necessidade de construir parâmetros para o desenvolvimento do PAIF, considerando as diretrizes metodológicas conforme documento de Orientações Técnicas para os CRAS, Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009).

Durante o ano de 2023 foram realizados 1816 atendimentos pela equipe técnica de referência, e no ano de 2024 foram realizados 1899 atendimentos. Esta equipe é composta hoje por uma assistente social e uma psicóloga. Em comparação com o ano de 2023 o serviço realizou 83 atendimentos a mais².

² No momento da elaboração deste diagnóstico o município de Missal estava sem acesso ao sistema e consecutivamente aos dados do RMA. Desta forma, para a elaboração deste foi utilizado os dados disponíveis no Painel de Vigilância Socioassistencial do governo do Paraná, disponível em: <https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/Assistencia-Social>

Tabela 09 – Total de Atendimentos realizados no Cras (comparativo anos de 2022 e 2023)

	Total de Atendimentos no CRAS	
	2022	2023
Janeiro	1541	1545
Fevereiro	1541	1546
Março	1542	1545
Abril	1535	1544
Maiο	1535	1546
Junho	1542	1547
Julho	-	1548
Agosto	1544	1548
Setembro	1543	1549
Outubro	1544	1549
Novembro	1545	1550
Dezembro	1538	1551

Elaboração: os autores

Ou seja, os anos acima analisados evidenciam uma constância no quantitativo de atendimentos realizados. Pode-se sugerir ser as mesmas famílias ainda a necessitar da Política de Assistência Social, ou seja, a mesma ainda não consegue atuar na superação das vulnerabilidades e riscos sociais apresentados por estas famílias.

Tabela 10 – Auxílios Eventuais fornecidos pela Política de Assistência Social (comparativo anos de 2022 e 2023)

	Total de Auxílios Natalidade Concedidos/mês		Total de Auxílios Funerais Concedidos/mês		Outros Benefícios Concedidos/mês	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Janeiro	59	63	0	0	52	56
Fevereiro	59	64	0	0	53	55
Março	58	63	2	0	52	57
Abril	57	61	2	0	51	54
Maio	56	63	0	1	50	57
Junho	60	59	0	1	53	57
Julho	-	65	-	1	-	58
Agosto	61	66	0	0	54	59
Setembro	61	66	0	0	55	60
Outubro	62	66	0	0	55	0
Novembro	62	67	0	0	56	0
Dezembro	62	68	0	0	56	0

Elaboração: os Autores

Em relação aos benefícios eventuais, o Auxílio Natalidade foi, tanto em 2022 e 2023, o mais solicitado. Este dado também vai de encontro com os dados demonstrados pelo IBGE (Censo 2022) com a constância na taxa de natalidade do município.

Os demais benefícios fornecidos, e dentro deste está o fornecimento da Cesta Básica, fica em segundo lugar de fornecimento entre os anos, o que mostra uma necessidade dessas famílias não superada, que fez que o benefício eventual quase se torne permanente.

Os auxílios funerários acontecem de forma esporádica e descontínua, sendo um fornecimento muito abaixo dos outros dois analisados.

4.7.2 Serviços Ofertados na Proteção Social Básica em Missal

4.7.2.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS no 109/2009), o PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das

famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

No ano de 2023, tendo como referência o mês de dezembro, e utilizando a ferramenta Prontuário Eletrônico do SUAS, haviam 760 famílias inseridas no acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, enquanto em 2022 era 754 famílias.

Destas, 533 no ano de 2023 estavam em situação de extrema pobreza, o que equivale a 28% da população. Em outras palavras, mais de ¼ da população de Missal vive com valor abaixo de R\$ 218 reais³ por mês por pessoa. A faixa de renda das famílias aponta que estas sobrevivem com uma condição de renda insuficiente para a manutenção das necessidades diárias.

Outro dado relevante que merece ser analisado é o quantitativo de Famílias do PAIF que estão inseridas no Bolsa Família, em que 69% das famílias em acompanhamento pelo PAIF são beneficiárias desse programa de transferência de renda.

Tabela 11 – Famílias acompanhadas pelo PAIF (comparativo anos de 2022 e 2023)

	Total de Famílias Acompanhadas PAIF		Famílias do PAIF em Situação de Extrema Pobreza		Famílias Inseridas no PAIF Beneficiárias do Bolsa Família	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Janeiro	756	760	528	533	457	462
Fevereiro	756	761	529	535	458	463
Março	757	760	529	534	458	462
Abril	755	761	530	533	457	462
Maio	757	761	528	535	456	463
Junho	754	762	530	534	459	463
Julho	-	763	-	536	-	464
Agosto	758	764	531	536	460	465
Setembro	758	765	531	537	460	465
Outubro	759	766	532	537	461	466
Novembro	759	767	532	538	461	467
Dezembro	760	768	533	539	461	468

³ Entende-se Extrema Pobreza como Renda per Capita de até R\$ 218,00 e Baixa Renda com Renda Per Capita variável entre R\$ 218 reais a ½ salário mínimo.



4.7.2.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) integra o conjunto de ofertas da Proteção Social Básica (PSB) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo acessado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e em Centros de Convivência governamentais e não-governamentais (BRASIL, 2016).

Esse Serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV possui caráter preventivo, protetivo e proativo frente a situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários. É um dos serviços que materializam as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de autonomia, realizando um trabalho para a aquisição de competências pessoais e relacionais pelos participantes (BRASIL, 2016).

No SCFV, os participantes integram grupos conforme a sua faixa etária e as especificidades do ciclo de vida em que estão. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação do técnico de referência, dos educadores/orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos progressivos, nos quais há o compartilhamento de informações, orientações e vivências; a valorização da identidade pessoal e coletiva do grupo e da comunidade de que os participantes fazem parte; o incentivo à ampliação de vínculos de apoio e proteção na família e na comunidade, além do estímulo à participação nos diálogos e agendas públicas de interesse e demanda dos participantes (BRASIL, 2016).

4.7.2.2.1 Público Alvo dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV



De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS no 109/2009), constitui o público do SCFV:

Crianças até 6 anos, em especial:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da Proteção Social Especial;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:

- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;



- Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990);
- Adolescentes das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda;
- Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Adolescentes fora da escola.

Jovens de 18 a 29 anos (Resolução CNAS n 13/2014):

- Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Jovens em situação de isolamento;
- Jovens com vivência de violência e/ou negligência;
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de medidas socioeducativas ou nos casos de cumprimento de medidas em meio aberto, determinado pela Justiça, até 21 anos;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Jovens em situação de rua;
- Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

Adultos de 30 a 59 anos (Resolução CNAS n 13/2014):

- Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de renda;
- Adultos em situação de isolamento;
- Adultos com vivência de violência e/ou negligência;
- Adultos com defasagem escolar;
- Adultos em situação de acolhimento;



- Adultos vítimas e/ou vinculados a programas de combate à violência sexual;
- Adultos em situação de rua;
- Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

Pessoas idosas:

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) define como usuários para este serviço às pessoas idosas com idade

igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Pessoas idosas beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Pessoas idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Pessoas idosas com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Ainda de acordo com a Resolução CNAS no 01/2013, será priorizado o atendimento a pessoas inseridas nas seguintes situações prioritárias para o atendimento no SCFV (em exclusivo casos de SCFV de crianças e adolescentes):

- 1- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de isolamento;
- 2- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- 3- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em vivência de violência e/ou negligência;
- 4- Crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- 5- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de acolhimento;
- 6- Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- 7- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas;
- 8- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de abuso e/ou exploração sexual;
- 9- Crianças e adolescentes com medidas de proteção do ECA;



10-Crianças e adolescentes em situação de rua;

11-Crianças, adolescentes e pessoas idosas com vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Atualmente no município de Missal, são ofertados SCFV para crianças e adolescentes são ofertados no CRAS, com oficinas de Karatê e curso de Informática.

Já o SCFV de Idoso é ofertado em um Centro de Convivência na cidade e em mais quatro núcleos no interior (Distrito de Dom Armando, Distrito de Portão Ocoi, Linha São Pedro e Linha Vista Alegre), totalizando atendimento a 1339 idosos.

O SCFV da cidade fica localizado:

- Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Idosos

Centro de Convivência do Idoso

Endereço: Rua Nossa Senhora da Luz

Fone: (45) 3244-8067

Público (faixa etária): acima de 60 anos

Ainda em relação aos SCFV, o município de Missal oferta nos serviços acima mencionados atendimento para crianças e adolescentes e para idosos. De acordo com o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, sendo mês de referência Dezembro de 2023, encontram-se vinculados 583 usuários, sendo 348 usuários na faixa etária de 0 a 14 anos, 235 usuário na faixa etária a partir de 18 anos, como pode ser observado no gráfico abaixo:

Tabela 12 – Usuários atendidos no SCFV (comparativo anos de 2022 e 2023)

	Criança e Adolescente de 0 à 6 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		Criança e Adolescente de 7 à 14 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		Famílias Participando Regularmente Grupo PAIF	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Janeiro	246	249	82	85	224	228
Fevereiro	246	248	82	86	224	228
Março	245	250	81	85	223	227
Abril	244	250	80	86	225	229
Mai	243	251	79	87	222	228
Junho	244	250	84	87	225	229
Julho	-	252	-	88	-	230
Agosto	248	253	82	88	225	231
Setembro	247	254	83	88	226	232
Outubro	248	255	84	89	227	233
Novembro	249	256	85	90	227	234
Dezembro	249	257	86	91	228	235

Outra característica em nosso município refere-se ao SCFV para idosos, uma vez que em suma maioria os usuários que frequentam este serviço não possuem cadastro único, não havendo assim vinculação destes por meio do SISC.

4.7.3 Benefícios Ofertados na Proteção Social Básica

O capítulo IV da Lei Orgânica de Assistência Social (Lei 8.742/93) dispõe sobre os benefícios, serviços, programas e projetos da Assistência Social. Assim sendo, os benefícios socioassistenciais integram a política de assistência social, configurando-se como um direito do cidadão e dever do Estado.

Os benefícios presentes na Proteção Social Básica tem o objetivo de ampliar a proteção e promover a superação das situações de vulnerabilidade social e risco pessoal.

Os benefícios encontram-se distribuídos da seguinte forma:

- Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- Benefícios Eventuais;
- Carteira da Pessoa Idosa;

4.7.3.1 Benefício de Prestação Continuada – BPC



Em vigência desde o ano de 1993, o Benefício de Prestação Continuada tem o objetivo de contribuir no enfrentamento à pobreza, à garantia da proteção social e ao acesso aos direitos sociais. Ele é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso, que demonstrem não possuir condições de manter a própria manutenção ou tê-la provida pela família.

Para fins de concessão do benefício é considerado pessoa idosa, aquela com idade de sessenta e cinco anos ou mais, ou pessoa com deficiência, aquela que possui impedimentos de longo prazo, física, mental, intelectual ou sensorial, com uma ou mais barreiras, que possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Faz-se necessário também comprovar renda igual ou inferior a um $\frac{1}{4}$ de salário mínimo per capita para acesso ao benefício.

O município de Missal, de acordo com o Registro Mensal de Atendimento SAA, possui (referência Outubro/2025) 179 beneficiários do BPC, sendo 112 BPC Idoso e 67 BPC pessoa com deficiência.

4.7.3.2 Carteira da Pessoa Idosa

A Carteira da Pessoa idosa surge no sentido de legitimar as orientações dispostas no Estatuto da Pessoa Idosa, Lei 10.471/2003, onde o transporte interestadual deve reservar duas vagas gratuitas, ou desconto de 50% no mínimo, no valor das passagens para idosos com renda individual ou inferior a dois salários mínimos.

4.7.3.3 Benefícios Eventuais

Garantidos por meio da Lei 8.743/93 e alterados pela Lei 12.435 de 2011, os Benefícios Eventuais configuram-se como provisões suplementares e provisórias que compõem as garantias do SUAS, que são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de



vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Em Missal, a Lei 817/2007 regulamenta os benefícios eventuais, sendo previstos na referida Lei:

- Auxílio Funeral;
- Auxílio Transporte;
- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Alimentação;
- Auxílio Documentação.

O auxílio funeral previsto na lei orgânica informa que o mesmo constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em serviço, por uma parcela única, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Atualmente este benefício é disponibilizado às famílias que se encontram em condição de vulnerabilidade econômica.

O benefício consiste na cobertura do custeio da funerária, velório e sepultamento e é o benefício menos fornecido no município, isso mostra que este benefício precisa ser mais divulgado para acesso das famílias vulneráveis.

A Lei Orgânica de Assistência Social do município (Lei 1.679, de 15 de Julho de 2009) e Resolução 06/2009 do Conselho Municipal de Assistência Social (27 de agosto de 2009) também prevê o auxílio natalidade na forma de bens de consumo que consistem em peças de enxoval do recém nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Quanto a oferta de benefício eventual no que refere-se a auxílio alimentação conforme disposto na lei orgânica. Constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em serviço, para reduzir a vulnerabilidade provocada por insuficiência de renda. O benefício eventual de auxílio alimentação é devido às famílias e indivíduos em estado de vulnerabilidade ou risco social e o período de acesso ao mesmo será de acordo com a superação da condição que deu origem a necessidade do auxílio, comprovada através de acompanhamento da equipe responsável pelo acompanhamento social da família beneficiária.



Em relação ao auxílio transporte, este é disponibilizado por meio de passagens através de solicitação do Conselho Tutelar ou para itinerantes.

Quanto ao auxílio documentação consiste no pagamento de fotografias 3x4 e taxas de emissão da carteira de identidade e segunda via de certidões (nascimento, casamento e óbitos).

4.7.4 Programas Ofertados na Proteção Social Básica

4.7.4.1 Programa de Aprendizagem - Jovem Aprendiz

O Programa de aprendizagem Jovem Aprendiz do município de Missal atende 12 adolescentes.

4.7.4.1.1 A quem se destina?

Programa destinado ao encaminhamento de adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social. Os Participantes do programa passam por formação teórica com abrangência de diversos temas, logo encaminhados ao mercado de trabalho. O programa de aprendizagem atua na promoção da cidadania, tornando-os protagonistas de suas próprias histórias, visando o desenvolvimento dos talentos desde o início de suas trajetórias profissionais, tornando-os mais responsáveis e independentes financeiramente.

4.7.5 Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é a ferramenta de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda. É um importante instrumento de planejamento de políticas públicas, pois proporciona, em uma só base, um retrato abrangente das condições de vida dos cidadãos brasileiros mais vulneráveis, agregando informações de renda, características do domicílio, escolaridade, deficiência, entre outras. O Cadastro Único é composto por: formulário de cadastramento – impresso composto de um formulário principal, dois formulários avulsos e dois



suplementares, no qual as informações das famílias de baixa renda são coletadas pelos entrevistadores da rede de assistência social; sistema informatizado para inclusão e atualização das informações das famílias cadastradas; e base de dados, com as informações de todas as famílias registradas (BRASIL, 2022).

Desde sua criação, em 2001, o Cadastro Único vem sendo aperfeiçoado com revisão de legislação, atualizações e aprimoramento de sistemas e formulários, implementação de cadastramento on-line, capacitação de gestores municipais e coordenadores estaduais, verificação de dados por meio de batimentos e cruzamentos com outras bases, além da criação de aplicativos de monitoramento de cadastramento. Sua execução e gestão são de responsabilidade das três esferas de governo: federal, estadual/distrital e municipal (BRASIL, 2022).

Ainda de acordo com as legislações vigentes, o Cadastro Único, tem os seguintes objetivos:

- Identificar e caracterizar os segmentos socialmente mais vulneráveis da população;
- Constituir uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas existentes nos territórios;
- Criar indicadores que reflitam as dimensões de pobreza e vulnerabilidade nos diferentes territórios;
- Convergir esforços para o atendimento prioritário das famílias em situação de vulnerabilidade;
- Servir como ferramenta de planejamento de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda.

Para realização do cadastramento o município conta com um servidor efetivo, com carga horária de 40 horas semanais. Assim sendo, o serviço funciona 05 dias na semana, 08 horas diárias.



O serviço é executado majoritariamente dentro do espaço físico do equipamento, sendo esporádicos os momentos em que são realizadas ações nos territórios, principalmente nas áreas rurais.

Para realização da atualização cadastral é preciso comparecer ao serviço sem necessidade de agendamento prévio, munido da documentação pessoal do responsável familiar e dos demais componentes da família.

O atendimento ocorre por ordem de chegada, sendo preferencial para pessoas com estado de saúde fragilizado e para pessoas com deficiência. Quando ocorre do usuário encontrar-se impossibilitado de comparecer ao serviço devido a sua condição de saúde, uma das operadoras se desloca até a residência do responsável familiar juntamente com um integrante da equipe técnica.

O primeiro cadastro é realizado sem agendamento prévio, por ordem de chegada. Quando ocorrem denúncias ou há suspeita de informações inverídicas, estas são repassadas a equipe técnica de referência para realização de visita domiciliar.

Recentemente foi elaborado um cronograma para visita domiciliar, tendo em vista que o governo tem emitido listas para averiguação unipessoal e de averiguação de renda.

Atualmente Missal possui 1801 famílias inseridas no Cadastro Único, sendo que destas 1448 famílias tiveram seus dados atualizados nos últimos 2 anos. Do total de famílias com cadastros atualizadas, 827 famílias possuem renda de até ½ salário mínimo atualizado.

4.7.5.1 Organograma do Cadastro Único

Como mencionado anteriormente o Cadastro Único é a porta de entrada para diversos serviços, programas e benefícios ofertados pela Política de Assistência Social. Como por exemplo:

- Programa de Transferência de Renda;
- Carteira da Pessoa Idosa;
- ID jovem;
- Tarifa Social de Energia Elétrica;



- **Benefício de Prestação Continuada.**

Estar no Cadastro Único não quer dizer que sua família será automaticamente atendida por esses serviços, programas e benefícios, pois cada um deles têm suas regras específicas. Dentre estes, seguem as características de alguns destes serviços, programas e benefícios.

- **Bolsa Família:** benefício com valor que varia conforme o número de pessoas da família e a idade de cada uma delas. Para entrar no programa, a família precisa ter renda mensal de até R\$ 218,00 por pessoa e cumprir algumas condições relacionadas à saúde e educação.
- **Benefício de Prestação Continuada - BPC:** benefício de um salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais, ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. Para famílias com renda mensal de até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo por pessoa.
- **Tarifa Social de Energia Elétrica:** desconto na conta de luz para famílias com renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa. Podem ter o desconto também as famílias com renda mensal de até 3 salários mínimos, se alguém da família utilizar de forma contínua aparelhos elétricos para tratamento de saúde em casa.
- **Minha Casa Minha Vida (Faixa 1):** desconto em taxas de juros para aquisição de moradias para famílias com renda mensal de até dois salários mínimos.
- **Isenção em inscrições para concursos públicos e ENEM:** se a família está no Cadastro Único com renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa ou com renda mensal familiar total de até 3 salários mínimos) o estudante não paga taxa de inscrição em concursos públicos ou no ENEM.
- **Carteira do Idoso:** dá acesso a transporte interestadual gratuito ou com desconto de 50% - idosos de famílias com renda mensal de até dois salários mínimos por pessoa.
- **ID Jovem:** dá acesso à meia entrada em eventos culturais e esportivos e vagas gratuitas ou com desconto no transporte interestadual – jovens de 15 a 29 anos de famílias com renda mensal de até dois salários mínimos.



4.7.5.2 Busca ativa para cadastros desatualizados

Os Relatórios Analíticos de famílias com cadastros desatualizados são consultados bimestralmente no sistema SIGPBF. As providências tomadas pela equipe a fim de contatar estas famílias ou usuários a fim de que procedam à atualização cadastral, seguirá as seguintes etapas:

- Ligação telefônica;
- Contato com Unidade Básica de Saúde referência da família;
- Visita domiciliar com registro;

4.7.5.3 Acompanhamento do cumprimento de condicionalidades

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – SEDS/SEED/SESA, foi decretada a formação e composição da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família, composta pelos coordenadores do Programa, das áreas de Assistência Social, Educação, Saúde (Decreto nº 12.322, de 16 de agosto de 2018).

O Comitê intersetorial municipal prevê reuniões bimestrais, com as seguintes atribuições:

- Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim com o registro nos respectivos sistemas;
- Planejar e articular estratégias com a Rede de Proteção Social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os motivos do de descumprimento;
- Subsidiar e prestar informações são conselhos municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, submetendo a estes, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu relatório de Execução;

4.8 Proteção Social Especial – Média Complexidade

A PNAS e a NOB/SUAS estabelecem que municípios que possuem mais de 20 mil habitantes devem possuir o Centro de Referência Especializado de



Assistência Social, serviço destinado a indivíduos e famílias que tiveram direitos violados e vínculos familiares fragilizados. Como o município de Missal/PR possui menos habitantes do que o tipificado em legislação, não possui a obrigatoriedade de ter o serviço.

O trabalho social especializado ofertado pelo CREAS exige que a equipe profissional seja interdisciplinar, contando com profissionais de nível superior e médio, habilitados e com capacidade técnica para o desenvolvimento de suas funções.

O serviço deve integrar esforços, recursos e meios, articular os serviços de média complexidade, atuar com usuários referenciados da assistência social e contra referenciados, de outras áreas, na rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas do setor e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O CREAS oferece acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a aumentar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência. Deve executar, minimamente, o Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais (BRASIL, 2014).

Podemos ainda apresentar que tem como público alvo usuários desse serviço as famílias e indivíduos que possuem direitos violados, conseqüentemente, são aqueles que passam por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;



- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;
- Descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) e do Programa de Erradicação de Trabalho Infantil (PETI) em decorrência de violação de direitos.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Tem como objetivo realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulam o período de cumprimento da medida socioeducativa; contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o



desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Contribuindo para vínculos familiares e comunitários fortalecidos; redução da reincidência da prática do ato infracional; redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.

Entretanto, isso não significa que o município não possua pessoas sujeitas desse serviço. Atualmente, esse atendimento especializado acontece por equipe designada, dentro do Órgão Gestor de Assistência Social. A falta do serviço fragiliza o atendimento, fragmenta e dificulta o reconhecimento do usuário deste espaço enquanto direito.

Como não há o serviço, o município não preenche o RMA específico da Proteção Social Especial. Desta forma, os dados dos atendimentos de famílias e indivíduos com violações de direitos já instaurados fica invisibilizado. E consequentemente, nesse diagnóstico, não temos como constar esses dados.



5 DIVISÃO DOS ESPAÇOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO EM UMA PERSPECTIVA TERRITORIALIZADA.

Como já mencionado anteriormente, a Vigilância Socioassistencial tem grande relevância para as políticas públicas de um município.

Assim, a utilização do Diagnóstico, no planejamento de ações da Política de Assistência Social, possibilita direcionar o fazer profissional e a ampliação do olhar. Além de maior aproximação com situações vivenciadas nos territórios, produzindo e sistematizando informações, e construindo indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida.

A identificação dos distintos graus de vulnerabilidade dos diferentes territórios no âmbito dos municípios, dos estados e do país é fundamental para que possamos planejar e priorizar as ações voltadas a estes territórios mais vulneráveis.

Não obstante, também se faz necessário desenvolver métodos e meios para identificar quais famílias se encontram em maior vulnerabilidade em cada território.

Se precisamos conhecer e reconhecer as diferenças e desigualdades que distinguem os territórios, igualmente necessitamos conhecer as singularidades das famílias e, por consequência, reconhecer os distintos graus de vulnerabilidades das famílias que habitam um mesmo território.

A identificação dessas famílias e a inclusão das mesmas nos serviços, programas, projetos e/ou benefícios do SUAS materializa grande parte dos objetivos da Vigilância Socioassistencial, tornando real a contribuição dessa área para a efetivação da proteção social e dos direitos socioassistenciais (MARTINELLI, T.; SILVA, M. B.; SANTO, 2015).

A fim de findar a territorialização neste município, a equipe de Vigilância Socioassistencial realizou um estudo prévio com finalidade de esmerilar qual seria a mais acertada divisão territorial para os estudos a serem realizados.



Para tal tarefa, é necessário antes ter discernimento do que evoca o termo “território” para a Política de Assistência Social. De acordo com Andrade (2009), o território nada mais é do que resultado de uma acumulação de situações históricas, ambientais e sociais que promovem condições particulares para a construção dos indivíduos que dele compartilham.

Assim, o território é um elemento que juntamente com outros atores, atua em realidades coletivas, que pode potencializar processos de fortalecimento da cidadania, mas que pode também manifestar condições de degradação dos padrões de civilidade.” (ANDRADE, 2009).

O território é a base da organização do SUAS, mas é necessário elucidar que o território representa muito mais que o espaço geográfico. Dessa forma, o município pode ser considerado um território, mas com múltiplos espaços intraurbanos que expressam diferentes demandas e configurações sociais.

Missal atualmente possui alguns bairros reconhecidos oficialmente através do Plano Diretor do município, inviabilizando a divisão socioterritorial por bairros. Outro aspecto avaliado durante o processo foi o fato de que o município possui apenas um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e não possui CREAS, impossibilitando de haver divisões por unidades.

Por fim, em contato e articulação com a rede Intersetorial de Proteção levantou-se a hipótese de padronizar a divisão territorial, utilizando a divisão por macro regiões assim como a Secretaria Municipal de Saúde.

Cabe aqui destacar que, para esta divisão a Secretaria Municipal de Saúde levou em consideração alguns aspectos como densidade demográfica, níveis de vulnerabilidades, maior demanda de atendimento de saúde, número de idosos e crianças por localidade, fatores estes também relevantes para a divisão socioassistencial.

Assim, apresenta-se que houve a divisão do município de Missal em 05 (cinco) territórios, sendo destas 01 (um) urbano e 04 (quatro) rurais.



6 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Diagnóstico Socioterritorial de Missal tem papel central no norteamento para elaboração de Planos de Atuação como o Plano Municipal de Assistência Social, pois retrata a realidade da cidade, bem como o contexto de gestão municipal de assistência social problematizando a convergência da demanda e a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais. A realização deste diagnóstico tem importante relevância pois contribui para o monitoramento das políticas públicas, numa ação de integração no sentido de garantir os direitos civis e sociais da população.

Acrescenta-se ainda que é responsabilidade dos Municípios conforme Art.17 da NOB-SUAS/2012, realizar este monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito; organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial (NOB-RH SUAS, 2012).

Pensando nestes aspectos, este Diagnóstico apresenta dados gerais tomando como referência dados do ano de 2023, contemplando dados pertinentes a todos equipamentos da Política de Assistência Social. Além disto, o Diagnóstico também apresenta em seu início dados pertinentes às características do município, como aspectos demográficos, aspectos relacionados à saúde, educação, economia, etc.

Ainda neste diagnóstico, uma vez que é o primeiro a ser realizado no município, priorizou-se a necessidade do mapeamento e retrato sociodemográfico, para que por meio de produção, sistematização e análise de informações, assim, torna-se possível quantificar informações pertinentes, assim considerando estes indicadores quantitativos do diagnóstico Socioterritorial, pode se rever a inserção dos programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social, o que pode contribuir para a efetivação da proteção social e dos direitos socioassistenciais. Contudo, a existência de apenas um CEP, e o cruzamento com o CAD-Único dificultou essa sistematização por bairros.

Relativo à Proteção Social, nosso município executa-se a Proteção Social



Básica, por meio de serviços tipificados. A partir da análise de dados obtidos no percurso da elaboração deste diagnóstico, realizado pela equipe de Vigilância Socioassistencial, pode-se realizar alguns apontamentos, como por exemplo, a questão relevante refere-se à ampliação da cobertura da proteção social básica.

Atualmente o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, encontra-se localizado a área no território Central de nosso município. Porém, de acordo com as Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (2009), o CRAS deve localizar-se em áreas que concentram situações de vulnerabilidade e risco social, o que não ocorre em nosso município.

Ao analisarmos dados pertinentes aos atendimentos realizados pelo CRAS, e dados do Cadastro Único aponta-se também a alta concentração de moradores nos distritos e bairros rurais.

Ainda em relação a dispersão territorial, as características de extensão de área rural, tornam nosso município único e, por conseguinte, com necessidades específicas. Assim, cabe analisar após a apresentação destes dados a possibilidade de implantação de CRAS VOLANTE. A equipe Volante consiste em uma equipe adicional que integra um CRAS em funcionamento. Seu principal objetivo é prestar serviços de Proteção Social Básica em territórios extensos, isolados, áreas rurais e de difícil acesso, além disso também é responsável por realizar a busca ativa das famílias que vivem nesses locais, distantes da unidade física, ou dispersas no território. Ademais, pode desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF e demais serviços de Proteção Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos.

Compete ainda apontar que, com a implantação desta equipe, além da expansão territorial poderia também haver a ampliação no número de atendimentos realizados e a realização de ações e/ou intervenções de forma descentralizada.

Quanto à estrutura de recursos humanos, de acordo com a NOB-RH/SUAS (2006), ao definir sobre as equipes de referência, dá subsídios para a concretização da oferta de serviços socioassistenciais de forma contínua e planejada visando efetivar direitos sociais. Apesar das revisões nas Resoluções



CNAS n° 17/2011 e 09/2014 que apontam sobre equipe de referência mínima da Proteção Social Básica, mas em específico o CRAS, observa-se uma distância entre o que se preconiza e o que é possível realizar, fazendo com que se acentuem os impedimentos em detrimento das potencialidades.

Apesar de contar com o efetivo apresentado no Quadro 4. Deste Diagnóstico, observa-se que profissionais acabam por exercer funções acumuladas, porém cabe ressaltar a importância da equipe do CRAS não exercer acúmulo de atividades referentes a outros serviços, e serviços socioassistenciais ofertados pelo CRAS.

Outro aspecto pertinente a ser apontado refere-se a grande demanda de solicitações do judiciário para elaboração de relatórios psicossociais, ainda que isso fuja às atribuições do CRAS, resultando na interrupção de algumas ações para atender tal demanda. Um dos efeitos disso é a sobrecarga de trabalho para as equipes, o que pode comprometer a condução dos próprios serviços (ARAÚJO, 2022).

Em relação aos serviços ofertados pelo CRAS cabe apontar que quanto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF, este diagnóstico auxiliará a melhor traçar melhores estratégias e materializar as mudanças necessárias na organização do PAIF, verificando se os encaminhamentos atingem resultados concretos, observar as mudanças ocorridas no território.

Já quando mencionamos os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos também pode-se realizar o levantamento de alguns dados e através da análise destes pode-se realizar alguns apontamento como por exemplo, o fato de que o SCFV município de Missal possui algumas características que desconfiguram o que é preconizado, como a periodicidade da frequência dos usuários vinculados, muitas vezes disseminado de forma informal como um serviço contraturno escolar, o que de fato não é, uma vez que é um serviço específico da assistência social, com propósitos determinados no escopo do atendimento em assistência social, conforme descreve a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS n° 109/2009.

Outra característica correspondente à SCFV, refere-se em específico ao



SCFV para pessoa idosa, visto que atualmente os usuários que frequentam as atividades do SCFV, em maioria não estão vinculados no SISC, e muitos ainda nem possuem Cadastro Único.

Em relação à Proteção Social Especial, percebe-se ser esta a grande vulnerabilidade do município, já que não há um serviço específico de atendimento, sendo necessário o debruçar nessa questão e formas de solucionar e garantir esse atendimento. Os recursos humanos constituem elemento fundamental para a efetividade deste trabalho e para a qualidade dos serviços prestados. A vinculação dos profissionais com a família/indivíduo constitui um dos principais elementos que qualificam a oferta do trabalho social especializado.

Salientamos ainda, que a composição da equipe da Proteção Social Especializada deve seguir conforme NOB/RH/SUAS e orientações técnicas dos serviços socioassistenciais.

Apresenta-se ainda, outro fator relevante que abrange todas as esferas de proteção da política municipal de assistência social de Missal, que refere-se a necessidade de revisão e adequação das normativas técnicas, resoluções, decretos e legislações pertinentes a política supracitada, a fim padronizar e regulamentar as ações já previstas e executadas e também as que ainda necessitam ser implantadas no município.

Em tempo, cabe mencionar que mesmo apresentando informações extremamente relevantes e pertinentes durante este processo de elaboração deste diagnóstico, cabe apontar que como este é o primeiro diagnóstico elaborado pela equipe de Vigilância Socioassistencial deste município, este documento apresenta dados pertinentes a um período de tempo, mas especificamente do ano 2024, e como não apresentam dados de períodos diferentes não há como realizar avaliações e monitoramentos comparativos.

Nesse sentido, as ações de monitoramento atravessam o processo de gestão, alimentando e induzindo todo o ciclo de vida do serviço, mas, sobretudo, a sua avaliação.



7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de construção do diagnóstico do município de Missal, iniciou em setembro de 2025, com apoio e colaboração das equipes dos equipamentos da Política de Assistência Social do município.

O diagnóstico socioterritorial trouxe informações das demandas e ofertas existentes nos territórios do município de Missal-PR, no campo da política de assistência social, um panorama de natureza qualitativa, tendo como o objetivo contribuir para ações de planejamento, execução e monitoramento dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais do município de Missal-PR.

Para elaboração do presente Diagnóstico Socioterritorial, considerou-se a legislação federal, estadual e municipal, respaldando-se nas categorias território, vulnerabilidade social e risco social, os quais são fundamentais para a compreensão, organização e planejamento das ações do SUAS.

Desenvolve-se um trabalho em busca do conhecimento da realidade de cada território, sendo 1 território urbano e 4 rural, elaborado de forma participativa, com o apoio das equipes técnicas do CRAS, Cadastro único, com dados e informações de atendimento de cada serviço, também dados de fontes secundárias como, IBGE, CECAD, RMA, RI social SAGI, IBGE, CECAD, RI Social, VisData, dentre outros. A fim de apresentar um panorama do perfil das famílias atendidas pela política de assistência social e para subsidiar o planejamento da rede socioassistencial.

Ao primeiro olhar, o objeto do presente diagnóstico é a política de assistência social, no entanto, destaca-se que é fundamental a realização de articulações e o desenvolvimento de outras políticas públicas para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, necessitando trabalhar para encontrar soluções efetivas e auxiliar ao acesso a todos os serviços públicos e aos seus direitos sociais, enfrentando as expressões da questão social conforme previsto no Art. 6º da Constituição Federal, subsidiando o planejamento da rede socioassistencial.



O presente diagnóstico, apresenta dados e dão materialidade para o conhecimento das demandas e ofertas existentes, apontando a necessidade de continuar avançando, qualificando e investimento em programas que possibilitem a reintegração social, através de serviços básicos ofertados pelo município, como saúde, educação, habitação, assistência, emprego e que sejam ações efetivas, políticas públicas de qualidade, para combater as expressões da questão social.

Ressalta-se que o diagnóstico socioterritorial é um documento que necessita de atualizações consecutivas, visto que, a realidade a que se propõe a analisar, está em constante mudança. Por conseguinte, além da coleta de dados sistemática e padronizada, as visitas de monitoramento pela equipe de vigilância socioassistencial nos serviços, sendo uma estratégia fundamental para avaliar e monitorar a realidade Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.

Concluindo, vale ressaltar a importância da produção do diagnóstico permanente da realidade socioterritorial do nosso município, visto que através destes produtos que são gerados através do diagnóstico, é possível levantar análises de todas as políticas socioassistenciais aplicadas, realizando uma revisão, questionamentos e oferecendo soluções para melhoria e melhor efetivação das políticas de assistência social no município de Missal.

O atual diagnóstico será encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, para aprovação, então apresentação do mesmo aos demais conselhos de direito, ao executivo e legislativo, por meio de audiência pública e publicizado em mídia digital através do portal da prefeitura.



REFERÊNCIAS

ACADEMIA Paranaense de Letras. Disponível em: <http://www.academiapr.org.br/historia-parana/historia-do-parana-aula-9/>.

Acesso em: Set, 2025

ALMEIDA, C. et al.. Efetividade e institucionalização dos conselhos de assistência social: padrões e variações da participação nos municípios brasileiros (2012-2018). Opinião Pública, v. 28, n. 2, p. 386–424, maio 2022.

ANDRADE, F. F. Considerações sobre a perspectiva territorial na política pública de Assistência Social no Brasil. Revista Urutágua - revista acadêmica multidisciplinar, 18, 127-132. (2009).

BRASIL. Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília: MDS, 2016.

BRASIL, Censo SUAS 2015 (2016). Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snas/vigilancia/index2.php>. Acesso em: 04 de Janeiro, 2024.

_____. Decreto 11.016, de 29 de mar. de 2022. Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, intitulada pelo art. 6 - f da Lei 8.742, de 7 de dez de 1993.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social (2011). Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm. Acesso em: 04 de Janeiro, 2024.

_____. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022.

_____. Ministério da Cidadania. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/sagi> Acesso em: 29 de Setembro, 2023.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria de Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Lei Federal no 12.594/2012, 18/01/2012. Brasília, 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. Curso de atualização em vigilância socioassistencial do SUAS. Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2016.



_____. Ministério do Desenvolvimento Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas – NOB/RH/SUAS. Brasília: MDS, 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília, 2013.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009. 72 p.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução Nº 109, de 11 de Novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF, 2014.

_____. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.
IBGE. Censo Demográfico 2022: Características da população e dos domicílios. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IDSC. Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades/Brasil. Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br>. Acesso em: 10 de Outubro de 2025.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL(IPARDES). Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86870>. Acesso em: 05 de Outubro de 2025.

MARTINELLI, T.; SILVA, M. B.; SANTOS, S. R. DOS . Vigilância socioassistencial na política de assistência social: concepção e operacionalidade. Revista Katálysis, v. 18, n. 1, p. 104–112, Jan. 2015.